



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

Nº 6613



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.482, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.483, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Félix Francisco dos Santos Neto.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Félix Francisco dos Santos Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.484, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Karynne Sotero Campos.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Karynne Sotero Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.485, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	8
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	42
SECRETARIA DA MULHER	42
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	43
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	56
AGETO	57
ATS	58
DETRAN	59
FAPT	60
IGEPREV	60
NATURATINS	60
TOCANTINS PARCERIAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

**LEI Nº 4.486, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Coronel Peterson Queiroz de Ornelas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Coronel Peterson Queiroz de Ornelas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.487, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Washington Luís Araújo Almeida.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Washington Luís Araújo Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.488, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Jurandi Oliveira Souza.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Jurandi Oliveira Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.489, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Claudemir Lopes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Claudemir Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.490, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Gilberto Ferreira Santos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Gilberto Ferreira Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.491, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Apóstolo Amilson de Freitas Lopes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Apóstolo Amilson de Freitas Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.492, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa de Formação São Vicente de Paulo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Formação São Vicente de Paulo, com sede no Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.493, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui a Política Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres.

Parágrafo único. A Política Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre as Mulheres consiste na oferta de ações preventivas e serviços de acolhimento e tratamento que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a "Semana Estadual de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo", a ser realizada na semana do dia 18 de fevereiro, consagrado como Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art. 3º As atividades associadas à Semana Estadual de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo tem por finalidade informar ao público, objeto desta Lei, quanto aos danos provocados pelo consumo e o abuso de bebida alcoólica, por meio de palestras, seminários, distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação em locais próximos a boates, bares, restaurantes, danceterias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.494, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Cavalgada de São Bento do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Cavalgada de São Bento do Tocantins, realizada, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º A Cavalgada de São Bento do Tocantins tem por objetivo a interação social, cultural e turística, entre a comunidade do norte do nosso Estado, promovendo desenvolvimento regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.495, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui o Dia Estadual da Missão Calebe, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Missão Calebe, que será comemorado anualmente, no dia 25 de julho.

Parágrafo único. O Dia instituído no *caput* passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.496, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui o Dia Estadual do Veterano Policial Civil, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Veterano Policial Civil do Estado do Tocantins a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º A Assembleia legislativa e o Governo do Estado do Tocantins poderão realizar atividades para homenagear os Veteranos Policiais Cíveis, que se aposentarem de suas atividades no decorrer do ano, demonstrando a importância do trabalho realizado por estes profissionais, no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.497, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui a Semana Estadual de Combate à Violência Contra o Profissional de Educação, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana Estadual de Combate à Violência Contra o Profissional de Educação, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A semana instituída no *caput* passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Durante a Semana instituída por esta Lei, poderão ser promovidos, cursos, palestras, campanhas de divulgação sobre a conscientização e combate à violência dos profissionais de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.498, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui o Dia Estadual do Atacadista Distribuidor, no âmbito do Estado de Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Atacadista Distribuidor, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.499, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Altera a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, que "Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e adota outras providências".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A Esta Lei é denominada Lei Valter Frota Martins". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.500, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal com deficiência e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, serão realizados, preferencialmente, no mesmo dia, horário local que o ente familiar ou assistido.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - responsável é o: indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

II - atendente pessoal é a: pessoa, membro ou não da família, que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais a pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

III - familiar é o: conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.501, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Institui ações de combate à obesidade infantil, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui ações de combate à obesidade infantil juvenil, através da promoção de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas no âmbito estadual, do estabelecimento de normas para exposição de alimentos ultra processados no comércio varejista e da criação de incentivo ao aleitamento materno como estratégias de proteção do direito à saúde de crianças e jovens.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se alimentos ultraprocessados:

I - biscoitos, doces e salgados, e salgadinhos de pacote;

II - sorvetes industrializados;

III - balas e guloseimas em geral;

IV - cereais açucarados para o desjejum matinal e barras de cereal industrializadas;

V - bolos e misturas para bolos industrializados;

VI - sopas, molhos industrializados e temperos 'instantâneos';

VII - refrescos, refrigerantes e bebidas do tipo néctar;

VIII - iogurtes e bebidas lácteas, adoçados e aromatizados;

IX - embutidos, produtos congelados e prontos para aquecimento;

X - produtos panificados cujos ingredientes incluam substâncias como gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****MENSAGEM Nº 42.**

Palmas, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 99, de 25 de junho de 2024.

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a proibição de celebração de contratos ou posse em cargo, emprego ou função pública de pessoas condenadas por crime de maus-tratos aos animais, em âmbito estadual.

Preliminarmente, contextualizo que, não obstante o louvável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", institui expressamente o rol de crimes contra o meio ambiente, dentre os quais, aqueles cometidos contra a fauna.

Em conjugação com o rol de crimes especificados, a norma também estabelece as respectivas penalidades, a exemplo da proibição de contratar com o poder público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, pelo prazo de cinco anos no caso de crimes dolosos, e três anos no de crimes culposos.

Realizada essa necessária contextualização, verifica-se que a proposta normativa em análise torna ainda mais rigorosa a penalidade aos infratores, fixando em até oito anos, após o cumprimento da pena, o prazo de proibição para se celebrar contratos de qualquer natureza bem como institui nova espécie punitiva ao proibir a posse em cargo, emprego ou função pública.

Nota-se, portanto, que a propositura legislativa estadual não somente eleva os limites estabelecidos na legislação federal, como também cria nova espécie de punição.

Por consequência, a Proposição, ao estabelecer proibições adicionais às penas previstas na legislação federal, conflita com o princípio da legalidade penal, com interferência em matéria de direito penal, que é de competência privativa da União, conforme o disposto, respectivamente, nos arts. 5º, XXXIX, e 22, I, da Constituição Federal.

Não obstante o verificado vício de iniciativa, há que se ponderar que a proposta legislativa impõe restrições a pessoas jurídicas cujos sócios incorram nas condenações que especifica, sem considerar se a infração foi cometida no interesse ou benefício da entidade. Diferentemente da Lei Federal nº 9.605, de 1998, que, conforme o disposto no seu art. 3º, prevê a responsabilização administrativa, civil e penal de pessoas jurídicas apenas nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, "no interesse ou benefício da entidade".

Desse modo, a restrição imposta pelo Autógrafo se mostra desproporcional e em conflito com o princípio da individualização da pena, pois não exige um vínculo direto entre a conduta criminosa do sócio e a atividade da pessoa jurídica.

Portanto, resta inequívoco que a presente Proposição, além de não guardar conformidade com a legislação federal, invade a competência privativa da União para legislar sobre matéria de direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, o que a reveste de inconstitucionalidade tanto formal quanto material.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 99, de 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

#### MENSAGEM Nº 44.

Palmas, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 104, de 25 de junho de 2024.

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que visa a impor a obrigatoriedade dos cartórios com sede no Estado do Tocantins disponibilizarem certidões de óbito, nascimento e casamento com escrita em braile, nas condições que especifica.

Cumprir destacar, preliminarmente, que o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, vide a ADI 3498/DF, é de que a iniciativa para proposição de projetos de leis estaduais que versem sobre a criação, extinção, organização e funcionamento dos serviços notariais e de registro, está inserida na seara da organização judiciária, para a qual se exige lei de iniciativa privativa dos Tribunais de Justiça, conforme os artigos 96, II, d, e 125, §1º da Constituição Federal. Consequentemente, revelam-se inconstitucionais normas estaduais, de origem parlamentar, que tratem de matérias cuja iniciativa compete ao Poder Judiciário.

Nesse sentido, e objetivando elucidar as razões que me impelem a apor veto à matéria em epígrafe, não obstante o notável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, em consagração ao princípio da separação dos poderes, forçoso se faz preservar a competência privativa do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 125, §1º, da Constituição Federal e art. 44 da Constituição Estadual.

Por fim, esclareço que o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, cientificado acerca da matéria, expôs argumentos e manifestou-se, consoante expediente em anexo, pelo veto à pretensão constante do Autógrafo de Lei nº 104/2024.

Portanto, resta inequívoco que a presente Proposição usurpa competência privativa do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revestindo-se de inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 104, de 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 6.818, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara luto oficial pelo falecimento do Ex-Senador da República José Antônio Totó Aires Cavalcante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de profunda consternação pelo falecimento do Ex-Senador da República, Deputado Estadual, Secretário de Estado, Advogado e Professor, JOSÉ ANTÔNIO TOTÓ AIRES CAVALCANTE, destacado pioneiro do Tocantins, engajado em causas sociais e educacionais, que deixa um legado de serviço público exemplar, digno de inspirar futuras gerações de líderes e cidadãos tocaninenses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.479 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013157-76.2020.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.279 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, a fim de considerar promovido à Graduação de 1º Sargento CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.480 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013157-76.2020.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 1037749-1, integrante do Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Sargento, pelo critério de antiguidade, a partir de 22 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.492 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRENDA PEREIRA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.494 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, Gerente de ITCMD - DAI-1, 24 de abril de 2024;
2. TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3, 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.495 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LÍDIA FERREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.496 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RONIEL ALVES MARINHO, matrícula 1274244-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III, na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.497 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, matrícula 444203-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.498 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula 182610-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.499 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

- HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1289675-1, FC-Técnico III, 9 de maio de 2024;
- SUELICE MARIA DE CASTRO, matrícula 898044-1, FC-Técnico II, 18 de julho de 2024;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA MAURA GOMES DE AGUIAR	1080164-4	01/08/2024 a 30/08/2024	2022/2023
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	01/08/2024 a 30/08/2024	2023/2024
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	15/07/2024 a 13/08/2024	2023/20224

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.139 - CSS, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## CEDER

ao Estado de Goiás a Policial Penal ISRAEL ALVES NUNES, matrícula 11583940-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.140 - EX, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

BRENDA PEREIRA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.142 - EX, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS FREIRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 1.143 - DISP, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor RONIEL ALVES MARINHO, matrícula 1274244-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.144 - DISP, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

- ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, matrícula 618291-1, FC-Supervisor Fiscal, a partir de 1º de junho de 2024;
- MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, matrícula 1082051-2, FC-Supervisor de Agência de Atendimento, a partir de 1º de março de 2024;

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.146 - TSE, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a Portaria CCI nº 902 - RVG, de 12 de junho de 2024, publicada na edição 6.588 do Diário Oficial do Estado, que revoga a cessão da Assistente Administrativa YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, ao Poder judiciário do Estado do Tocantins, restaurando, por conseguinte, a manutenção de sua cessão empreendida por meio da Portaria CCI nº 2.023 - DSG, de 22 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.147 - DSG, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA Assessora de Governança e Gestão Estratégica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica I, da Casa Civil, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 2021 09090 000030  
SIAFI Nº 21000437  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME  
OBJETO: Repactuação decorrente do novo piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2024 e correção da planilha de custos referente à Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho de 1º de janeiro de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037  
FONTE DE RECURSO: 0100666666  
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666  
MODALIDADE: Dispensa  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e João Pedro Brito Madeira (Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME)

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 89/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

LOTAR a Servidora abaixo relacionada no Gabinete do Procurador-Geral, a partir de 15/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	Nº FUNCIONAL
SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI	618436-4

**DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1314/2024/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Torna público reclassificação (final de lista) de candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023, em cumprimento à decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000792-08.2024.8.27.2710.

RESOLVE, mediante determinação judicial:

Art. 1º Reclassificar, de forma definitiva, ao final da fila de classificados do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023, o candidato MATHEUS ALVES DA ROCHA, inscrição 439049179, no cargo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico, na Regional de Araguatins, Município de Praia Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1347/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, demais documentação constantes do Processo nº 2024/23000/003171 e, em cumprimento à sentença exarada nos autos da Ação Penal nº 0009721-81.2020.8.27.2706, cuja decisão transitou em julgado em 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR:

A perda do cargo público de Policial Penal, do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, da Secretaria da Cidadania e Justiça, dos servidores JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA, número funcional 11586362/1, CPF nº XXX.XXX.245-36, e LEANDRO CUNHA CARDOSO, número funcional 11580704/1, CPF nº XXX.XXX.511-37, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1360/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1107/2024/GASEC, de 12/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.590, de 14/06/2024, concedeu corretamente as progressões da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FERNANDO DE CASTRO DOBRE, Número Funcional 360457/1, a Portaria nº 1086/2024/GASEC, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.595, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1362/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 14/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/061645), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "antecipação da tutela" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001175-81.2023.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/002626.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor das Justificativas nº 70/2024/SUPLA e 52/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 29/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA CNPJ: 20.239.799/0001-80 para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR perfazendo o valor de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2836/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001939  
INTERESSADO: WILLIANS SILVA LUZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Classificação de Produtos Vegetais  
NÚMERO FUNCIONAL: 328744/2  
CPF: XXX.XXX.041-68  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 04 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2888/2024/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/27000/016984  
INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 686430/1  
CPF: XXX.XXX.341-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação de Araguatins  
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Raimunda Rodrigues da Silva e Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Araguatins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2899/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000983  
INTERESSADO: CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS  
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação Cultural, Artística e Desportiva  
NÚMERO FUNCIONAL: 11579943/1  
CARGO: Policial Penal  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins  
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Trata-se de solicitação de afastamento do servidor interessado para participar de Jogos Estudantis do Estado de Goiás, no período de 20.06.2024 a 23.06.2024, conforme requerimento de fls. iniciais.

Sobre o requerimento em questão, vejamos o que estabelece o art. 117, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

Art. 117. Além das ausências ao serviço previstas no art. 111 desta Lei, são considerados como de efetivo exercício:

i) Participar de competição desportiva nacional ou internacional ou atender a convocação para integrar representação cultural e artística ou desportiva no País ou no exterior. (grifamos)

Destarte, analisando detidamente o pedido e, considerando que o afastamento do servidor se daria para participação nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, verifica-se óbice a concessão da referida solicitação, pois do processo instruído não há atendimento ao comando legal do artigo supracitado em relação a integração de representação desportiva nacional.

Mediante o exposto e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, somos pelo indeferimento do pedido de Afastamento para Participar de Competição Desportiva, considerando que o afastamento para o qual o servidor pleiteia não atende ao critério estabelecido na legislação em vigência.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2916/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000332  
INTERESSADA: MARISTELA ALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Gestor Público  
NÚMERO FUNCIONAL: 153695/2  
CPF: XXX.XXX.868-03  
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 02 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	819211/1	CLAYTON DA SILVA PONTES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 25/07/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	495030/2	GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 22/08/2024
02	11186992/1	MARA REGINA LUCENA CABRAL	Fiscal de Trânsito	Licença Maternidade	13/06/2024 a 09/12/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	772152/1	ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 13/07/2024
02	581036/3	DENISE GOMES LOUREIRO	Geógrafo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/06/2024 a 24/06/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1043587/1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 08/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11125144/1	IVO MARTINS GUEDES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
02	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 18/08/2024
03	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 24/09/2024
04	895109/4	MARIA RITA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 26/06/2024
05	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 02/07/2024
06	11235608/1	SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 26/07/2024
07	11790032/1	THAYNARA CRISTINA RIBEIRO MARQUES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 03/07/2024
08	11849010/1	VITORIA KELLE CASTELO LIMA BRANCO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 06/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	370529/1	ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024 a 13/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
02	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 29/06/2024
03	1192222/1	AMANDA DE SANTANA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
04	1236202/1	AMILTON CARLOS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2024 a 06/08/2024
05	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 21/07/2024
06	833396/1	ANEYDE LOPES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/06/2024 a 22/06/2024
07	1013750/4	ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 27/06/2024
08	419221/1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	Professor Assistente C	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2024 a 19/07/2024
09	1189560/2	CELCO ALVES PAULINO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
10	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 30/06/2024
11	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
12	139583/5	CLAUDINEIA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 30/06/2024
13	11576499/5	CLEONILVA MARQUES DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	06/06/2024 a 05/07/2024
14	11859180/2	CLEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 30/06/2024
15	880593/9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 17/08/2024
16	1063340/4	DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 26/06/2024
17	11916621/1	DIENY CRISTINA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/06/2024 a 18/12/2024
18	11487488/6	ELIANE SARAIVA DE MOURA LEITE	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 30/05/2024
19	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 25/06/2024
20	11911697/1	EMMANUEL FONTOURA FLEISCHER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 14/09/2024
21	931382/1	EUDA MIRANDA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 08/08/2024
22	906752/3	EVANEUZA DIAS RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 07/09/2024
23	11832428/2	FELIX ANTONIO COELHO DE ANDRADE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 03/07/2024
24	11911913/1	FERNANDA SILVA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/06/2024 a 08/12/2024
25	11911913/1	FERNANDA SILVA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2024 a 11/06/2024
26	11223448/2	FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 29/06/2024
27	1263625/11	GABRIELA PRISCILA ALVES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/06/2024 a 30/06/2024
28	1172360/2	GREYD LAKE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
29	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 08/08/2024
30	1247131/1	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
31	1247131/2	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
32	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 29/06/2024
33	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 19/06/2024
34	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 23/07/2024
35	11918403/1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
36	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 25/06/2024
37	11924934/1	KATILENE SOEIRO MENDES DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 28/06/2024
38	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 16/06/2024
39	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	17/06/2024 a
40	11469951/6	LEIDIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 03/07/2024
41	1050818/3	LUANA ARRAIS RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 26/06/2024
42	604899/4	LUCIA DE SOUSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 18/07/2024
43	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 29/06/2024
44	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	29/06/2024 a

45	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 30/06/2024
46	11215224/3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 01/07/2024
47	529520/1	MARCLIDES XAVIER SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	14/06/2024 a 28/06/2024
48	719060/2	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 30/06/2024
49	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 23/07/2024
50	267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 24/07/2024
51	946531/3	MARLENE FERREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
52	998389/2	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024
53	11945800/1	PATRICIA BARBOSA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 29/06/2024
54	681018/4	PATRICIA MOURA MARANHÃO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/06/2024 a 29/06/2024
55	664525/3	PAULO LIMA DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2024 a 23/11/2024
56	11734426/2	RAFAELA MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 08/07/2024
57	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
58	11243090/5	ROSA BOTELHO BITZCOF	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
59	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 24/07/2024
60	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 13/08/2024
61	11624493/4	SEBASTIAO MACHADO DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2024 a 24/05/2024
62	725976/1	SELMA AGUIDA MOTTA BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
63	802041/3	SIRLENE SOUZA DA CUNHA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 01/07/2024
64	1233807/1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 29/06/2024
65	1207326/1	TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 30/06/2024
66	1237365/9	VALDEIRES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
67	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 17/08/2024
68	980538/4	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
69	1254308/7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
70	1254308/7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
71	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 30/06/2024
72	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
73	1102893/7	WLISSEIA MEDRADO SILVA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
74	986085/3	ZURAUDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 20/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11458925/1	ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 27/06/2024
02	11169052/1	BETANIA APARECIDA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/06/2024 a 30/11/2024
03	340495/4	PEDRO LOPES DA SILVA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	900671/1	ADRIANA DE CASSIA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 16/08/2024
02	11687215/3	ALANA NEGRE MINUZZI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
03	887551/2	ALANE ALMEIDA QUIRINO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/05/2024 a 14/06/2024
04	958648/1	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 14/08/2024
05	770404/3	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 23/02/2024
06	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2024 a 11/07/2024
07	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 15/06/2024
08	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 25/06/2024
09	1051156/3	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
10	596301/2	ANA VITORIA SANTANA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2024 a 23/06/2024

11	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 19/07/2024
12	951939/2	ANGELA MARIA MATTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2024 a 29/07/2024
13	1132679/1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 23/06/2024
14	11957182/1	ANNA VICTORIA FERREIRA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 04/07/2024
15	1046535/3	ANTONIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 27/06/2024
16	1221159/1	ARIANE DE PAULA FERNANDES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 04/07/2024
17	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2024 a 22/07/2024
18	1190776/1	BENVINDA DA SILVA DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 29/06/2024
19	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2024 a 22/07/2024
20	11811269/2	CAROLINE NUNES MAGALHAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 07/05/2024
21	1061968/6	CLAUDIO PEREIRA DE MOURA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2024 a 11/08/2024
22	381473/1	CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 29/06/2024
23	1276255/6	CLEUGINALDO PEREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 24/06/2024
24	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
25	842981/1	DIANA PEREIRA DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/06/2024 a 10/08/2024
26	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 14/06/2024
27	65880/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2024 a 17/07/2024
28	1136607/1	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
29	1090739/4	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
30	974058/1	ELISANGELA BARBOSA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 24/06/2024
31	1224050/1	ELIZIANA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
32	708954/4	ENILTON SILVA GOMES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 14/07/2024
33	456140/4	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2024 a 23/07/2024
34	756596/8	EVANGELISTA DOURADO LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2024 a 28/06/2024
35	11551380/6	FRANCISCA INALVA MOTA COMPASSO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2024 a 29/05/2024
36	1098349/2	GIULIANO REZENDE SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 08/07/2024
37	445955/2	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/06/2024 a 05/07/2024
38	1035525/2	IRANY DOS SANTOS RIBEIRO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
39	11832630/2	IVANA SOUSA NUNES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	12/06/2024 a 08/12/2024
40	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2024 a 26/07/2024
41	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/05/2024
42	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 26/07/2024
43	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 14/08/2024
44	11646047/4	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 28/06/2024
45	1047582/4	JOSIEL TORQUATO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 30/06/2024
46	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 28/06/2024
47	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 06/07/2024
48	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 04/07/2024
49	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2024 a 24/06/2024
50	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença Médica Especial	25/06/2024 a
51	522299/3	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2024 a 07/07/2024
52	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
53	810220/2	MARCIA DIAS MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 19/07/2024
54	506178/1	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 17/07/2024
55	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 10/08/2024
56	11604883/5	MARIA DILVA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 14/06/2024
57	1176773/1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2024 a 02/07/2024
58	1176773/1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	03/07/2024 a
59	11811307/2	MARIANE DE MELO COSTA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	11/06/2024 a 10/07/2024

60	207746/1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 27/09/2024
61	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
62	288850/1	MONICA LIMA JULIAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2024 a 15/07/2024
63	1153234/1	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 26/06/2024
64	11456124/1	NEICILA FIGUEIREDO DE BRITO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/06/2024 a 24/06/2024
65	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 22/06/2024
66	1214637/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES DE ARAUJO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
67	695996/1	PATRICIA LIMA MERCES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2024 a 30/06/2024
68	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 13/07/2024
69	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 10/12/2024
70	373830/1	RITA DE CASSIA MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 24/06/2024
71	11698870/3	ROSENILDE MOREIRA CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 05/07/2024
72	1239090/2	ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
73	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
74	131894/1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
75	214155/3	VALMIR FERNANDES DE LIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
76	916290/1	VANDERLENE PARREAO DE MOURA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/06/2024 a 22/06/2024
77	852858/1	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2024 a 06/07/2024
78	852858/4	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2024 a 06/07/2024
79	166471/2	ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 20/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
02	1029525/1	DANIELA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024
03	836725/1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	12/06/2024 a 08/12/2024
04	818735/2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
05	714796/3	IRACI SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2024 a 11/05/2024
06	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
07	1069438/2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/06/2024 a 28/06/2024
08	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 24/07/2024
09	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 12/08/2024
10	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 23/07/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11658282/1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2024 a 08/06/2024
02	11793503/1	ARIADNA KAMILA GOMES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Maternidade	24/06/2024 a 20/12/2024
03	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 29/06/2024
04	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 08/08/2024
05	947742/3	HELIVANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 01/07/2024
06	11795417/1	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 19/07/2024
07	11152630/2	LIDIA COELHO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 30/06/2024
08	538477/1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
09	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 05/08/2024
10	1153234/5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 26/06/2024
11	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2024 a 05/10/2024
12	11790245/1	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 18/06/2024
13	873412/1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 18/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONCEDER

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	995827/3	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 07/08/2024
02	569383/1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 23/08/2024
03	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença Médica Especial	29/06/2024 a
04	623778/1	MARIA FILOMENA BARBOSA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11689080/2	ANA CAROLINA MARTINS LOPES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 17/04/2024
02	11673320/5	GYLLIARD MATHEUS RODRIGUES CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 28/06/2024
03	11563079/4	JOANICE SILVA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 31/05/2024
04	312207/3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	97850/1	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 01/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1029983/1	JOAO PAULO DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 21/05/2024

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 097/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Kelcyara Sousa Batista	11227982-1	XXX.XXX.X71-97	Gerência Geral de Administração	Diretoria da Agricultura Familiar	16/07/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA/SEAGRO Nº 098, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

## N.A 24.06.0030.008.00063-3

CONSUMIDOR(A): ROMANA OLIVEIRA MELO  
FORNECEDOR: ABCB, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CADES BARNEIA  
CNPJ: 02.488.035/0001-47.

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ABCB, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROMANA OLIVEIRA MELO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00063-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 12 de Junho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## FA: 24.06.0030.012.00049-3

CONSUMIDOR: 47578239 HELENA LUIZ ALVES - CNPJ: 47.578.XXX/XXX-XX  
FORNECEDOR: HIDRAUK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - CNPJ: 73.027.203/0001-45

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada HIDRAUK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por 47578239 HELENA LUIZ ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 24.06.0030.012.00049-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de julho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A. 2406003000800066301

CONSUMIDOR(A): IVONE NERI DE ARAÚJO

FORNECEDOR: TIM IMPERIAL, CNPJ: 13.124.139/0001-99

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada TIM IMPERIAL notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IVONE NERI DE ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00066-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 10 de Junho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A 24.06.0030.008.00063-3

CONSUMIDOR(A): ROMANA OLIVEIRA MELO

FORNECEDOR: ABCB, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPOS BELOS CNPJ: 00.002.519/0001-09

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ABCB, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROMANA OLIVEIRA MELO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00063-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 15 de Julho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1062, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## EXCLUIR

o nome do servidor MURILO HENRIQUE LISBOA GOMES, matrícula 11930349/1, Professor da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 845, de 12 de junho de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Ensino de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11819308-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1070, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/012695;

Número do Contrato: 062/2024-063/2024-064/2024;

Fiscal do Contrato: Andreia Cristina Fonseca Ribeiro - Matrícula nº 87475-1;

Substituto de Fiscal: Rosália Venâncio da Silva Braga - Matrícula nº 774434-1;

Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 11.226.934/0001-62;

JW EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 37.017.901/0001-04;

FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, CNPJ nº 38.249.580/0001-28;

Objeto do Contrato: A aquisição de Material para as Aulas Prática dos Cursos de Depilador e de Manicure e Pedicure.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a UTE-PRONATEC sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a UTE-PRONATEC para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA - SEDUC Nº 1074, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/023028;  
Número do Contrato: 046/2024;  
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3;  
Substituto de Fiscal: Larissa Bavaresco Rezende - Matrícula nº 11816694-2;  
Contratada: CONSTRUTORA TONELLI LTDA;  
CNPJ: 24.276.709/0001-82;  
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva padrão (35x21m), bem como execução de pintura do guarda-corpo da rampa de acesso à quadra já existente da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/001475  
CONTRATO Nº: 070/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA  
CNPJ: 03.598.410/0001-74  
OBJETO: Aquisição de 500 Plataformas de Cargas Móveis para Chromebook's a fim de atender às Unidades Educacionais da Secretaria Estadual da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.  
VALOR: R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.9052  
FONTES: 540.0000.000  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Fábio Henrique Correia de Araújo - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/001366  
PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/0015436  
CONTRATO Nº 053/2022  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARIA DOLORES LORENZI  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 053/2022.  
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 053/2022, ficando este prorrogado de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Maria Dolores Lorenzi - Representante Legal da Contratada



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E  
REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 018/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA  
CNPJ: 18.320.979/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.388,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante legal da Contratada: Edina Fernandes Ferreira

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 019/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.625.982/0001-20  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: de R\$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante legal da Contratada: Antônio Fernandes Alencar Filho

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 020/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.658,90 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante legal da Contratada: Thallyson Rosa Pereira

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 021/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 021/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.472,90 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante legal da Contratada: Maria Leidiane Sousa Luz da Silva

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 022/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 022/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: CARISA INFORMAÇÕES E VENDAS LTDA  
CNPJ: 09.211.866/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante legal da Contratada: Cesar Augusto Ferreira de Lima

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 023/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 023/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP  
CNPJ: 01.424.128/0001-45  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.  
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante legal da Contratada: Luiz Tadeo Damaschi

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ LUIZ SQUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e expediente, Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 31 de julho de 2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 17:00. Tel: (63) 3453-1483 e através do e-mail: [joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br).

Wanderlândia/TO, 12 de julho de 2024.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E  
REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.212,80 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA  
CNPJ: 18.320.979/0001-40  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E F FERREIRA LTDA

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA LTDA

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO LIDER ME

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA ME  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M REIS DA SILVA

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína  
CONTRATADA: D F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 21.793.208/0001-85  
OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: D F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.212,80 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Fornecimento de matérias de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA ME  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO: 01/2024  
PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: D F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 21.793.208/0001-85  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) MARCELO JOSÉ DE SOUZA MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/ Cozinha ou Descartáveis para Manutenção. O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza/higienização para a unidade Escolar, de acordo com as informações e descritivos constantes no presente edital e anexo. Data de abertura: às 25/07/2024. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail: [financeirojosealvesdeassis@gmail.com](mailto:financeirojosealvesdeassis@gmail.com).

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) MARCELO JOSÉ DE SOUZA MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Produtos de EXPEDIENTE, SECRETARIA E PEDAGÓGICO. O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresa visando a aquisição de Produtos de EXPEDIENTE, SECRETARIA E PEDAGÓGICO para a unidade Escolar, de acordo com as informações e descritivos constantes no presente edital e anexo. Data de abertura: às 26/07/2024. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail: [financeirojosealvesdeassis@gmail.com](mailto:financeirojosealvesdeassis@gmail.com).

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira ARAGUAÍNA, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.338.702/0001-42, por meio da pregoeira MARIA NEIDE DE OLIVEIRA DE SÁ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos e expediente para a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína. Data de abertura: 29/07/2024 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira. Mais informações poderão ser obtidas das 08h30min às 13h, pelo telefone: (63) 99227-1089 e/ou através do e-mail: [sanchaferreira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:sanchaferreira@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

KATIA BEZERRA FERRARI  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) CAIC - JORGE  
HUMBERTO CAMARGO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) CAIC- Jorge Humberto Camargo, localizada no município de Araguaína -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.395/0001-86, por meio do pregoeiro (a) ELIANA BRITO DA MOTA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos de expediente. Data de abertura: 29/07/2024 às 8h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo. Maiores informações poderão ser obtidas das 9h às 17h. Tel: (63) 3412-2022 e através do e-mail: [escolacaicfinanceiro@gmail.com](mailto:escolacaicfinanceiro@gmail.com).

Araguaína-TO, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR  
ALFREDO NASSER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.725,50 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA  
CNPJ: 18.320.979/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.752,65 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante legal da Contratada: Edina Fernandes Ferreira

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.481,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante legal Contratada: Bonfim Luan Santiago

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.282,75 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 20/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: AGRIBOI COMERCIO LTDA  
CNPJ: 24.940.725/0001-28  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.676,65 (mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15.07.2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2024 e encerramento em 15/10/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante;  
MATEUS FELIPE BERNARDI - Representante legal Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE  
ALMEIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 09/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: JR ELETRICA E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 52.543.966/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.475,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante;  
NIEL JUNIOR ALVES DE MATOS - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 10/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida  
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA  
CNPJ: 03.744.925/0001-35  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DOS SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.316,90 (cinco mil, trezentos e dezesseis e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2024 e encerramento em 05/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da contratante  
IRACY CARMO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: FRANCISCO VALDIUSON DE ARAUJO SILVA  
CNPJ: 11.656.222/0001-83  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da contratada: Francisco Valdiuson de Araújo Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: FIGUEREDO E SILVA LTDA  
CNPJ: 18.681.702/0001-43  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da contratada: Kesley Figueiredo da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.516,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.007,65 (três mil e sete reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Marcos Pereira da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: CBM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA  
CNPJ: 46.879.694/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.164,85 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bomfim

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.867,20 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES  
CNPJ: 52.650.317/0001-77  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.891,60 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Samia Mara da Silva Soares

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2024  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: Yures Barbosa do Nascimento  
CNPJ/CPF: XXX.XXX.111-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Yures Barbosa do Nascimento

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2024  
CONTRATO Nº: 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: Neuri José de Castro  
CNPJ/CPF: XXX.XXX.261-04  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Neuri José de Castro

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2024  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: Valdivino Pereira dos Reis  
CNPJ: XXX.XXX.751-49  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Valdivino Pereira dos Reis

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2024  
CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: Elenilda de Aguiar Moraes  
CNPJ: XXX.XXX.301-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Elenilda de Aguiar Moraes

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

CONTRATO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO  
CONTRATADA: WS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 52.975.119/0001-83  
OBJETO: O Objeto deste contrato é a prestação de serviços contábeis pela CONTRATADA, envolvendo a escrituração de todas as receitas e despesas administradas pela CONTRATANTE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos  
Representante legal da Contratada: Uendel Carlos Ramos

SILVIO CÂNDIDO RAMOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

**EXTRATO DE CONTRATO 010/2024**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA  
CNPJ: 08.940.428/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente em papelaria para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.663,77 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante:  
FABIANA PISONI - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação



**EXTRATO DE CONTRATO 011/2024****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 24.446.768/0001-51  
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente em papelaria para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.233,25 (três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante.  
RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 012/2024**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA  
CNPJ: 33.463.924/0001-83  
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente em papelaria para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.018,70 (quatro mil dezoito reais e setenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante;  
IVONEIDE PEREIRA MAIA - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 08/2024.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira  
CONTRATADA: LS ALENCAR LTDA  
CNPJ: 29.341.681/0001-33  
OBJETO: aquisição de materiais esportivos e pedagógico  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.038,70 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva/Responsável legal da CONTRATANTE Ludmilla Santos Alencar/Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: M F Campinas Rodrigues  
CNPJ: 05.618.272/0001-73  
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 28/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante;  
Maria Félix Rodrigues - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LTDA - ME  
CNPJ: 05.852.950/0001-68  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante;  
Antônio de Medeiros Filho - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS  
CONTRATADA: CERTILI - CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
CNPJ: 26.857.705/0001-13  
OBJETO: Serviços DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante;  
Marcus Vinícius Siqueira de Carvalho - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

**PORTARIA Nº 010/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente em papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente em papelaria com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 10.663,77
VALOR TOTAL		R\$ 10.663,77

Aliança do Tocantins - TO, 08/07/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 011/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente em papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente em papelaria com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.446.768/0001-51, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA	24.446.768/0001-51	R\$ 3.233,25
VALOR TOTAL		R\$ 3.233,25

Aliança do Tocantins - TO, 08/07/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 012/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente em papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente em papelaria com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO REIS LTDA, CNPJ: 33.463.924/0001-83, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO REIS LTDA	33.463.924/0001-83	R\$ 4.018,70
VALOR TOTAL		R\$ 4.018,70

Aliança do Tocantins - TO, 08/07/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS**

**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de emissão de certificado digital conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de emissão de certificado digital o, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CERTILI-CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ: 26.857.705/0001-13, visando à contratação de aquisição de serviço de emissão de certificado digital, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CERTILI-CERTIFICAÇÃO DIGITAL	26.857.705/0001-13	R\$ 590,00
VALOR TOTAL		R\$ 590,00

Gurupi/TO, 12/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Rogério Rodrigo da Silva CNPJ: 28.508.566/0001-48, visando à contratação de aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Rogério Rodrigo da Silva	28.508.566/0001-48	R\$ 24.170,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.170,00

Gurupi/TO, 12/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45KG conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Santos e Medeiros Ltda -ME CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de aquisição de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45KG, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Medeiros Ltda-ME	05.852.950/0001-68	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.200,00

Gurupi/TO, 12/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
TARSO DUTRA****PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção de geladeira, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do serviço de manutenção de geladeira, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ademir Souza Oliveira CNPJ: 21.824.363/0001-1, visando a contratação do serviço de manutenção de geladeira em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tarso Dutra.

Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ADEMIR SOUZA OLIVEIRA	21.824.363/0001-11	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.350,00

Cariri-TO, 12 de julho de 2024.

NAIR CARRAÇA SOUZA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA

CNPJ: 28.508.566/0001-48

OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar condicionado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante;

Rogério Rodrigo da Silva - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 011/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos  
CONTRATADA: M A M CAVALLINI EIRELI  
CNPJ: 27.715.197/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógicas (aulas práticas) e Expedientes (embalagens para uso da cozinha).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.877,74 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 30/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante;  
Marcos Alcécio Maronesi Cavallini - Representante legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
NOSSA SENHORA APARECIDA

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Francisco Augusto da Silva Vale CNPJ: 32.112.524/0001-60, R B de Oliveira CNPJ: 29.575.946/0001-68 e Comercial Floriza CNPJ: 22.458.331.0001-02 visando à contratação de fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Francisco Augusto da Silva Vale	32.112.524/0001-60	R\$ 2.068,62
R B De Oliveira	29.575.946/0001-68	R\$ 5.331,91
Comercial Floriza	22.458.331.0001-02	R\$ 512,96
VALOR TOTAL		R\$ 7.913,49

Sandolândia - TO, 11 de julho de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, CNPJ sob o nº 01.980.050/0001-45, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviço de ampliação de rede, do município de Marianópolis do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 24/07/2024, horário: 08h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 98494-7194 e através do e-mail: nohana.santos@seduc.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 09 de julho de 2024.

NORMEIDE R. DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA  
CNPJ: 13.437.081/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 98.777,04 (noventa e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lemes e Lemes LTDA

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha  
CNPJ: 29.524.989/0001-04  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.735,60 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
CONTRATADA: AISA Distribuição e Soluções LTDA  
CNPJ: 42.383.052/000-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.772,10 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: AISA Distribuição e Soluções LTDA

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 9002/2024  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.503,30 (três mil e quinhentos e três reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal Contratada: Arnou Araujo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 9002/2024  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA  
CNPJ: 13.437.081/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.902,08 (sete mil e novecentos e dois reais e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal Contratada: José Lemes de Souza

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO: 9002/2024  
CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: BRILANTS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZ LTDA  
CNPJ: 19.581.849/0001-24  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.243,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Janília Glausia Teles

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO: 9002/2024  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: VIRTUE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.600.732/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.388,72 (Quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal Contratada: Aparecida de Fátima Luiz Pinto

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO: 9002/2024  
CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 919,85 (novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Railton Dias Bastos

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: MARIA A R LIMA LTDA  
CNPJ: 45.588.321/0001-97  
OBJETO: Contratação da empresa MARIA A R LIMA LTDA, no fornecimento de gás de cozinha, abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionados em botijões de 13kg para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 17/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante:  
MARIA ARLETE REIS LIMA - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: W. LUIZ RUFO DE SOUSA  
CNPJ: 08.980.901/0001-07  
OBJETO: Contratação da empresa W. LUIZ RUFO DE SOUSA, no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante:  
W. LUIZ RUFO DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: RODRIGUES & BARBOSA (SACOLÃO POPULAR)  
CNPJ: 07.720.838/0001-07  
OBJETO: Contratação da empresa RODRIGUES & BARBOSA (SACOLÃO POPULAR), no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.788,10 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante  
JOSÉ EUSTÁQUIO P. MESSIAS - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O  
PELICANO  
CONTRATADA: ADRIANE CAMELO ARAUJO  
CNPJ: 00.938.552/0001-45  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante: Adriane Camelo Araujo - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO  
CONTRATADA: I 7 TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 28.033.411/0001-00  
OBJETO: Prestação de serviços de acesso a internet com velocidade de 500 (quinhentos) mega ativos de rede e serviço de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2024 e encerramento em 31/01/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante:  
Anderson Costa da Silva - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO  
CONTRATADA: José Aelson Moura de Freitas Filho  
CNPJ: 40.977.391/0001-13  
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento, instalação e manutenção de Dispositivos de Vigilância.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2024 e encerramento em 27/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante; José Aelson Moura de Freitas Filho - Representante legal da Contratada

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: IOLANDA BATISTA BENVINDO  
CNPJ: 54.467.257/000187  
OBJETO: Contratação da empresa IOLANDA BATISTA BENVINDO, na prestação dos serviços se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva, instalação de condicionadores de ar e toda parte elétrica no prédio para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante;  
IOLANDA BATISTA BENVINDO - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 07/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E COPIADORA - LTDA  
CNPJ: 49.587.869/0001-73  
OBJETO: Contratação da empresa RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E COPIADORA - LTDA, na prestação dos serviços se faz necessária para manutenção de computadores e rede de internet por um período de 12 meses para Unidade Escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/07/2024 e encerramento em 07/07/2025 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante;  
LAIZY PEREIRA SILVA LOPES - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
DOM CORNÉLIO CHIZZINI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI, localizada no Povoado Brejinho município de Nazaré/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.233/0001-43, por meio do pregoeiro (a) Luiza de Sousa Lima Macedo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 31/07/2024 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11hs e das 13hs às 17hs. Tel: (63) 99955-5097 e através do e-mail: domcornelio@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré -TO, 10 de julho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MATHEUS XIMENES DE SOUSA, Analista II, nº funcional 11758082-3, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Chefia da Assessoria Técnica Fazendária, a partir de 16 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 687, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
2.	Franklin Bríngel Coelho	374249-1	Auditoria
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Plantão Fiscal

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

HERTON RODRIGUES SOARES, Operador de Microcomputador, nº funcional 433000-1, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular AMAURI ALVES NUNES, nº funcional 521581-5, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 691, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
6.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 585637-2, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 1109111-2, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2020**

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 10/2020

PROCESSO: Nº 2020/25000/000377

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Monte Santo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Nezita Martins Neta - Prefeita.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Ananás, nos termos dos art. 22, 23 e 24 da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da prorrogação dos procedimentos de auditoria fiscal por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Esse procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança a todos aqueles que estejam envolvidos nas infrações verificadas.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	HUGO CORREA NETTO DA COSTA PORTO	29.467.442-0

Araguaína - TO, 12 de julho de 2024.

SORAIA ALVES COELHO OLIVEIRA  
SUPERVISORA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL  
DECLARATÓRIA Nº 07/2024**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou NULO o auto de infração nº 2018/002353.

SUJEITO PASSIVO	CPF	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
BENEDITO MATIAS DE BARROS	093.455.581-87	4.11	5.200,00	24.02.2003

Araguaína - TO, 12 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

**EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 02/2024**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FLS. 224-225) do auto de infração nº 2021/001027 ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
F. T. OLIVEIRA ME	29.475.121-1	4.11	65.666,91	01/10/2016
		5.11	405.088,97	01/07/2017
		6.11	1.008.847,57	01/07/2018
		7.11	1.915.807,65	01/07/2019
		8.11	809.240,73	01/07/2020

Araguaína - TO, 12 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

**EDITAL DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 01/2024**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de CAMPOS LINDOS, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da juntada de documentos ao processo 2019.6750.500051 (fls. 19-23).

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	IRENEU POSSAMAI	29.077.829-8	2019/000782

Araguaína - TO, 15 de julho de 2024.

AMANDA BORBA TAVARES  
SUPERVISORA

**EDITAL COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL 01/2024**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento CAMPOS LINDOS, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
MANOEL DOMINGO DE BARROS	29.089.693-2	2017/001259	4.11	1.400,00
			5.11	903,06
			6.11	224,27
			7.11	159,08
		2017/001258	4.11	4.298,25
			5.11	316,69
			6.11	9.465,33

Araguaína - TO, 16 de julho de 2024.

AMANDA BORBA TAVARES  
SUPERVISORA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024  
PROCESSO Nº 2023/25000/00483**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 19.644.643/0001-04

GRUPO 01 - SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTICANAL						
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Mensal Unit. (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	LIC	1.200	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
02	LIC	20	Licença de Gravação (por ramal)	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
03	LIC	04	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal do tipo 0800 ilimitado	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00	R\$ 45.120,00
04	MIN	400	Minutos LDI - Destino Global	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
05	LIC	06	Licença para autoatendimento e árvore de URA	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
06	LIC	12	Licença Atendente de Call Center	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00	R\$ 52.560,00
07	LIC	06	Licença de Supervisor de Call Center	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00

SUBTOTAL ANUAL DOS ITENS 01 A 07 (R\$)					R\$ 1.145.160,00
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	UND	300	Aparelho IP Tipo 1 - Marca: Flying Voice, Modelo: P10G	R\$ 490,00	R\$ 147.000,00
09	UND	600	Aparelho IP Tipo 2 - Marca: Flying Voice, Modelo: P11G	R\$ 581,00	R\$ 348.600,00
10	UND	300	Aparelho IP Tipo 3 - Marca: Flying Voice, Modelo: FIP16PLUS	R\$ 1.022,00	R\$ 306.600,00
11	UND	08	Terminal Videoconferência Tipo 1 - Marca: Poly Studio, Modelo: R 30	R\$ 10.452,00	R\$ 83.616,00
12	UND	02	Terminal Videoconferência Tipo 2 - Marca: Poly Studio, Modelo: USB P009	R\$ 8.721,00	R\$ 17.442,00
13	UND	60	Switch 48 portas - Marca: Fortinet, Modelo: FS 148F - FPOE	R\$ 35.011,00	R\$ 2.100.660,00
14	UND	120	Switch 24 portas - Marca: Fortinet, Modelo: FS 124F - FPOE	R\$ 25.949,00	R\$ 3.113.880,00
15	UND	100	Access Point Indoor - Marca: Fortinet, Modelo: FAP 231F - N	R\$ 7.600,00	R\$ 760.000,00
16	SRV	02	Instalação e Configuração de Plataforma de Comunicação Multicanal	R\$ 25.840,00	R\$ 51.680,00
17	SRV	1.200	Instalação e Configuração de Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	R\$ 207,90	R\$ 249.480,00
18	SRV	300	Instalação de Aparelho IP Tipo 1	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
19	SRV	600	Instalação de Aparelho IP Tipo 2	R\$ 109,00	R\$ 65.400,00
20	SRV	300	Instalação de Aparelho IP Tipo 3	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
21	SRV	08	Serviços de Instalação para Terminal de Videoconferência Tipo 1	R\$ 3.327,90	R\$ 26.623,20
22	SRV	02	Serviços de Instalação para Terminal de Videoconferência Tipo 2	R\$ 6.932,00	R\$ 13.864,00

23	SRV	400	Serviço de Instalação de Pontos de Rede Lógica	R\$ 1.450,00	R\$ 580.000,00
24	SRV	60	Instalação de Switch 48 portas	R\$ 5.620,00	R\$ 337.200,00
25	SRV	120	Instalação de Switch 24 portas	R\$ 3.680,00	R\$ 441.600,00
26	SRV	100	Instalação de Access Point Indoor	R\$ 1.570,00	R\$ 157.000,00
27	TURMA	02	Treinamento Operacional para Serviço de Comunicação Multicanal - Tipo 1	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
28	TURMA	02	Treinamento Operacional para Serviço de Comunicação Multicanal - Tipo 2	R\$ 12.780,00	R\$ 25.560,00
29	UST	2.000	Serviços Técnicos Especializados em Comunicação	R\$ 203,00	R\$ 406.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 08 A 29 (R\$)					R\$ 9.307.075,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (ITENS 01 A 29) (R\$)					R\$ 10.452.235,20

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 10.452.235,20

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO  
Pregoeiro

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário

Empresa:

VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90054/2024. Abertura dia 29.07.2024, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de gêneros alimentícios (lanches). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00615. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90052/2024. Abertura dia 31.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (água sanitária, álcool, copos descartáveis, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2023/09010/00221. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90034/2024. Abertura dia 31.07.2024, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente de informática (computador, notebook e monitor). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2023/26810/00091. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 16 de Julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 06/ 2024								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	156.980,00	468.840,00	164.500,00	0,00	164.500,00	304.340,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	361.351.911,00	1.672.906.331,00	949.125.610,29	83.589.152,92	1.032.714.763,21	640.191.567,79
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	19.580.135,00	202.746.254,00	94.803.595,45	5.121.888,46	99.925.483,91	102.820.770,09
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	324.156.973,13	1.263.337.804,13	523.861.912,37	19.263.109,57	543.125.021,94	720.212.782,19
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	-325.242.169,59	3.180.495.895,41	1.857.124.863,18	61.718.100,77	1.918.842.963,95	1.261.652.931,46
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	-39.660.819,58	453.960.173,42	306.203.376,08	10.008.590,67	316.211.966,75	137.748.206,67
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	7.213.352,81	133.677.844,81	73.090.677,39	12.803.494,64	85.894.172,03	47.783.672,78
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVL	4.149.699,00	480.000,00	4.629.699,00	4.146.201,21	0,00	4.146.201,21	483.497,79
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	29.667.079,18	126.282.238,18	6.130.597,63	831.790,30	6.962.387,93	119.319.850,25
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	61.215.185,23	210.579.291,23	157.460.001,38	991.807,27	158.451.808,65	52.127.482,58
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-11.712.748,16	293.120.782,84	72.460.247,91	22.147,55	72.482.395,46	220.638.387,38
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	480.982,00	2.582.932,00	858.097,49	130.332,81	988.430,30	1.594.501,70
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-326.519.064,95	926.114.094,05	470.462.108,52	24.336.857,95	494.798.966,47	431.315.127,58
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	4.232.335,59	13.733.887,59	9.036.855,46	192.187,91	9.229.043,37	4.504.844,22
<b>Total</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.379.948.436,00</b>	<b>105.049.131,66</b>	<b>8.484.997.567,66</b>	<b>4.524.928.644,36</b>	<b>219.009.460,82</b>	<b>4.743.938.105,18</b>	<b>3.741.059.462,48</b>
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	58.752.427,38	166.043.791,38	163.751.219,37	70.361,83	163.821.581,20	2.222.210,18
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	4.680.000,00	7.098.910,00	7.088.797,42	0,00	7.088.797,42	10.112,58
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	10.943.113,00	26.336.847,00	25.639.366,21	0,00	25.639.366,21	697.480,79
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>125.104.008,00</b>	<b>74.375.540,38</b>	<b>199.479.548,38</b>	<b>196.479.383,00</b>	<b>70.361,83</b>	<b>196.549.744,83</b>	<b>2.929.803,55</b>
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	309.719,00	309.719,00	300.010,89	8.989,78	309.000,67	718,33
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	51.893.150,00	193.987.950,00	106.201.340,43	6.246.699,40	112.448.039,83	81.539.910,17
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	1.276.856,00	73.906.714,00	32.443.062,27	22.123.573,75	54.566.636,02	19.340.077,98
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.085.671,00	4.139.500,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94	86.420,06
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	35.683.049,57	91.427.741,57	51.083.090,72	12.227.233,69	63.310.324,41	28.117.417,16
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	5.755.225,56	118.593.024,56	41.709.233,64	6.519.534,33	48.228.767,97	70.364.256,59
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	0,00	86.141,55
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	486.790,00	1.850.450,00	740.755,78	0,00	740.755,78	1.109.694,22
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	-1.246.529,83	38.599.262,17	23.068.490,77	69.483,05	23.137.973,82	15.461.288,35
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	-1.093.626,80	67.609.294,20	21.494.365,51	796.255,92	22.290.621,43	45.318.672,77
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	-1.628.873,00	4.668.030,00	2.327.354,64	75.351,81	2.402.706,45	2.265.323,55
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	5.924.289,03	11.819.883,03	5.401.546,67	1.723.670,00	7.125.216,67	4.694.666,36
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	0,00	2.320.168,00	0,00	0,00	0,00	2.320.168,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	-36.536,00	7.973.664,00	5.214.387,68	474.778,70	5.689.166,38	2.284.497,62
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	62.987.054,80	376.663.657,80	95.678.749,01	105.197.405,39	200.876.154,40	175.787.503,40
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	13.187.027,25	109.690.374,25	24.212.694,99	209.031,00	24.421.725,99	85.268.648,26
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.203.658,00	9.431.301,05	42.634.959,05	4.103.056,46	6.949.972,33	11.053.028,79	31.581.930,26
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	10.044.347,15	170.056.978,15	53.184.620,27	51.376.195,73	104.560.816,00	65.496.162,15
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	5.729.065,00	27.995.944,00	4.084.543,92	3.127.860,89	7.212.404,81	20.783.539,19

339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.349.872,00	23.891.482,27	105.241.354,27	38.155.122,35	6.008.332,05	44.163.454,40	61.077.899,87
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	18.603.594,07	113.347.718,07	41.895.372,79	41.759.946,35	83.655.319,14	29.692.398,93
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.091.097.651,00	232.711.739,95	1.323.809.390,95	578.532.434,99	202.853.815,32	781.386.250,31	542.423.140,64
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	34.003.039,93	236.431.379,93	67.004.218,55	43.736.922,36	110.741.140,91	125.690.239,02
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	-20.840.193,00	101.728.879,00	41.061.002,83	957.779,03	42.018.781,86	59.710.097,14
339045	SUBVENCIONES ECONOMICAS	23.005.413,00	-316.626,00	22.688.787,00	10.048.376,00	20.611,72	10.068.987,72	12.619.799,28
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	156.642.998,00	30.330.334,43	186.973.332,43	115.378.799,99	2.357,93	115.381.157,92	71.592.174,51
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	21.927.940,20	87.325.115,20	67.349.957,27	9.055.291,62	76.405.248,89	10.919.866,31
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	-8.146.100,00	10.946.618,00	2.939.874,40	52.783,48	2.992.657,88	7.953.960,12
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-492.420,00	572.494,00	17.512,84	6.825,00	24.337,84	548.156,16
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	16.500,54	2.102,94	18.603,48	81.396,52
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	92.377.129,00	75.043.924,72	167.421.053,72	45.355.323,57	3.908.894,95	49.264.218,52	118.156.835,20
339092	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	183.563.227,00	306.952.099,94	490.515.326,94	443.116.131,70	19.602.025,30	462.718.157,00	27.797.169,94
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.014.145,00	66.852.450,02	168.866.595,02	112.746.545,50	12.773.355,52	125.519.901,02	43.346.694,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	-745.153,00	27.254.847,00	17.630.327,79	0,00	17.630.327,79	9.624.519,21
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	0,00	46.000.027,00	13.876.886,29	0,00	13.876.886,29	32.123.140,71
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
339192	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	0,00	34.633,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	97.581,00	97.581,00	0,00	52.262,54	52.262,54	45.318,46
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	5.016.000,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.466.576.772,00</b>	<b>979.952.815,86</b>	<b>4.446.529.587,86</b>	<b>2.070.424.770,99</b>	<b>557.919.341,88</b>	<b>2.628.344.112,87</b>	<b>1.818.185.474,99</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.971.629.216,00</b>	<b>1.159.377.487,90</b>	<b>13.131.006.703,90</b>	<b>6.791.832.798,35</b>	<b>776.999.164,53</b>	<b>7.568.831.962,88</b>	<b>5.562.174.741,02</b>
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXILIOS	57.969.849,00	-17.642.090,00	40.327.759,00	19.919.510,81	2.406.767,09	22.326.277,90	18.001.481,10
444051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.006.991,00	1.006.991,00	0,00	1.006.990,61	1.006.990,61	0,39
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700.000,00	497.760,00	10.197.760,00	0,00	0,00	0,00	10.197.760,00
444142	AUXILIOS	8.762.000,00	-35.000,00	8.727.000,00	1.620.000,00	2.595.000,00	4.215.000,00	4.512.000,00
445042	AUXILIOS	200.000,00	6.446.800,00	6.646.800,00	2.027.800,00	1.320.000,00	3.347.800,00	3.299.000,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	729.000,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	728.900,00	728.900,00	0,00	0,00	0,00	728.900,00
445092	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.480,00	6.680,00	13.160,00	7.000,00	0,00	7.000,00	6.160,00
449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	-81.000,00	919.000,00	0,00	0,00	0,00	919.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	0,00	152.050,00	0,00	0,00	0,00	152.050,00
449033	PASSAGENS E DESPESES COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	0,00	10.965.079,00	0,00	0,00	0,00	10.965.079,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	0,00	11.997.539,00	0,00	0,00	0,00	11.997.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	87.000,00	23.055.648,00	0,00	86.985,00	86.985,00	22.968.663,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	75.550,00	365.550,00	87.621,71	13.277,26	100.898,97	264.651,03
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-75.799.400,63	946.933.491,37	108.952.260,93	125.003.884,78	233.956.145,71	712.977.345,66
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	90.319.931,19	451.628.152,19	17.443.390,99	63.650.168,98	81.093.559,97	370.534.592,22
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.457.400,00	8.572.400,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	569.616,65
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	105.437.406,00	226.066.477,00	125.559.486,90	37.653.709,41	163.213.196,31	62.853.280,69
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.873.589,17	2.873.589,17	2.861.249,94	0,00	2.861.249,94	12.339,23
449192	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.636.228.858,00</b>	<b>117.318.822,73</b>	<b>1.753.547.680,73</b>	<b>286.481.104,63</b>	<b>233.736.783,13</b>	<b>520.217.887,76</b>	<b>1.233.329.792,97</b>
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>3.136.394,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.136.394,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.136.394,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	536.639,64	147.935.258,64	141.741.487,34	73.960,08	141.815.447,42	6.119.811,22
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	51.306.022,98	155.309.026,98	151.084.736,54	1.676.914,44	152.761.650,98	2.547.376,00
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	<b>251.401.623,00</b>	<b>51.842.662,62</b>	<b>303.244.285,62</b>	<b>292.826.223,88</b>	<b>1.750.874,52</b>	<b>294.577.098,40</b>	<b>8.667.187,22</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.890.766.875,00</b>	<b>169.161.485,35</b>	<b>2.059.928.360,35</b>	<b>579.307.328,51</b>	<b>235.487.657,65</b>	<b>814.794.986,16</b>	<b>1.245.133.374,19</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-227.096.501,00	420.723.895,00	0,00	0,00	0,00	420.723.895,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>647.820.396,00</b>	<b>-227.096.501,00</b>	<b>420.723.895,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.723.895,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>647.820.396,00</b>	<b>-227.096.501,00</b>	<b>420.723.895,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.723.895,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.510.216.487,00</b>	<b>1.101.442.472,25</b>	<b>15.611.658.959,25</b>	<b>7.371.140.126,86</b>	<b>1.012.486.822,18</b>	<b>8.383.626.949,04</b>	<b>7.228.032.010,21</b>

Impresso em 16/07/2024 - Consulta: 005818

## Governos do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 06/2024							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		17.724.366.211,00	18.008.979.710,76	2.103.836.068,46	11.878.217.806,16	2.103.836.068,46	6.130.761.904,60
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	25.453.115,09	166.761.505,50	25.453.115,09	136.141.649,50
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	5.551.545,64	47.254.499,60	5.551.545,64	34.583.338,40
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	11.289,01	369.164,28	11.289,01	3.826.038,72
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	11.524,37	113.439,39	11.524,37	843.221,61
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	1.410.770,80	11.016.381,56	1.410.770,80	3.760.425,44
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	991.326,80	5.010.522,75	991.326,80	4.578.329,25
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	5.922.423,86	35.454.698,06	5.922.423,86	40.551.493,94
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	2.527,00	2.527,00	13.712,33	80.569,01	13.712,33	-78.042,01
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	256.255,46	1.635.630,70	256.255,46	2.841,30
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	164.177,00	164.177,00	9.745,15	51.775,69	9.745,15	112.401,31
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	26,75	67,06	26,75	2.432,94
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	161,70	588,99	161,70	-88,99
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	73.813.634,25	409.819.728,50	73.813.634,25	375.037.447,50
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	9.041.705,18	42.669.720,24	9.041.705,18	-17.319.720,24
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	4.467.109.245,00	807.161.030,75	3.678.985.827,68	807.161.030,75	788.123.417,32
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	4.187.073,47	30.922.264,77	4.187.073,47	-13.274.749,77
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.443.156,23	8.483.305,73	1.443.156,23	-1.314.120,73
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	555.711,80	3.348.345,92	555.711,80	-676.559,92
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	144.567,50	634.492,27	144.567,50	330.202,73
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	98.669,15	671.098,90	98.669,15	74.134,10
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.775.398,50	19.315.387,43	3.775.398,50	16.554.096,57
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	1.022,85	2.803,01	1.022,85	-2.471,01
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	73,48	561,49	73,48	1.360,51
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.763.848,99	40.011.442,18	7.763.848,99	40.384.265,82
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.274.356,37	8.943.060,38	1.274.356,37	9.227.939,62
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	3.620,00	95.570,00	3.620,00	54.430,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	-7.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	7.754.506,18	51.104.723,95	7.754.506,18	81.109.529,05
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	3,00	1.331,38	3,00	-1.331,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.334.729,73	8.380.514,72	1.334.729,73	10.731.520,28
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	27.430,68	212.709,60	27.430,68	-7.120,60
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	72,98	24.160,33	72,98	-24.160,33
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	4.297.504,02	30.315.089,25	4.297.504,02	44.567.130,75
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	13.370,42	51.367,19	13.370,42	54.904,81
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	177,88	1.595,48	177,88	21.637,52
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.715.914,85	13.901.431,17	2.715.914,85	-9.995.000,17
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>6.168.646.217,00</b>	<b>6.168.646.217,00</b>	<b>965.046.875,22</b>	<b>4.615.653.117,71</b>	<b>965.046.875,22</b>	<b>1.552.993.099,29</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	38.833.856,13	209.574.169,26	38.833.856,13	188.280.830,74
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	5.104.891,22	23.695.479,02	5.104.891,22	27.332.120,98
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	586.298,43	2.885.902,36	586.298,43	5.690.097,64
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	90.351,44	650.945,10	90.351,44	949.054,90
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	150.481,96	1.073.072,52	150.481,96	2.752.927,48
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	13.276.204,12	41.212.946,88	13.276.204,12	53.494.053,12

1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.700.790,47	22.124.775,70	4.700.790,47	37.355.224,30
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	362.073,36	1.591.172,68	362.073,36	3.508.827,32
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIP	0,00	0,00	436,04	5.056,99	436,04	-5.056,99
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	138.890,90	1.050.768,32	138.890,90	294.029,68
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	187.262.479,00	187.262.479,00	13.874.839,98	85.371.648,67	13.874.839,98	101.890.830,33
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	110.983.081,00	14.746.808,85	78.543.517,19	14.746.808,85	32.439.563,81
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	33.744,08	200.601,92	33.744,08	-66.461,92
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	1.688,68	23.939,27	1.688,68	36.851,73
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>908.216.889,00</b>	<b>922.216.889,00</b>	<b>91.901.355,66</b>	<b>468.003.995,88</b>	<b>91.901.355,66</b>	<b>454.212.893,12</b>
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	9.748,10	63.410,25	9.748,10	118.487,75
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.760,97	18.031,43	2.760,97	6.676,57
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	356.062.288,76	27.003.549,73	178.949.315,51	27.003.549,73	177.112.973,25
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIP	176.519.857,00	176.519.857,00	534.225,62	94.776.667,19	534.225,62	81.743.189,81
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	14.942.443,63	0,00	15.057.556,37
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	1.489.326,31	9.550.295,73	1.489.326,31	-6.450.295,73
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	42.327,75	673,15	5.269.672,25
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	656.690,14	3.727.428,07	656.690,14	-727.428,07
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>495.555.218,00</b>	<b>574.200.753,76</b>	<b>29.696.974,02</b>	<b>302.576.747,13</b>	<b>29.696.974,02</b>	<b>271.624.006,63</b>
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.215.524,96	14.184.168,46	2.215.524,96	-13.254.168,46
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGÃO PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	18.197,64	24.625,51	18.197,64	-24.625,51
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	93.200,00	4.365.710,63	93.200,00	10.267.669,37
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	827.371,90	5.201.344,31	827.371,90	2.267.809,69
1611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	33.990,01	198.548,19	33.990,01	14.795,81
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10,00	1.453,00	10,00	-1.453,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>58.249.878,00</b>	<b>58.249.878,00</b>	<b>3.188.294,51</b>	<b>23.975.850,10</b>	<b>3.188.294,51</b>	<b>34.274.027,90</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	664.549.895,62	3.874.690.319,51	664.549.895,62	1.835.416.318,49
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.738.373,57	8.493.638,22	1.738.373,57	4.793.037,78
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	9.144.311,33	0,00	-4.144.311,33
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	226,46	232,29	226,46	-232,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRIN	10.840.000,00	10.840.000,00	1.766.884,47	6.234.496,09	1.766.884,47	4.605.503,91
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	267.096,45	1.614.384,78	267.096,45	1.562.286,22
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	0,00	10.773.692,73	0,00	21.551.307,27
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	380.000.000,00	55.352.539,65	272.904.953,73	55.352.539,65	107.095.046,27
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	633.814,52	5.541.605,68	633.814,52	3.158.394,32
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	159.978,04	1.019.784,72	159.978,04	280.215,28
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	8.658.886,86	29.341.000,98	8.658.886,86	51.548.999,02
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	17.250.000,00	5.435.768,23	30.659.775,77	5.435.768,23	-13.409.775,77
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	1.954.410,76	9.772.053,80	1.954.410,76	20.617.726,20
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	86.764,23	0,00	1.178.235,77
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	2.064.990,66	0,00	42.899.088,34
1715000100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	7.475.000,00	0,00	1.721.114,87	0,00	5.753.885,13
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	30.507,82	540.019,75	30.507,82	1.581.020,25
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	34.632.120,00	497.841,60	2.840.321,46	497.841,60	31.791.798,54
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00
1719542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	11.307.106,20	0,00	-11.307.106,20
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.166.725,41	25.000.352,46	4.166.725,41	-25.000.352,46
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	756.244,00	0,00	1.143.756,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	130.000,00	1.170.000,00	130.000,00	30.328.700,00
1741000100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.167.404,00	69.503,20	417.019,20	69.503,20	750.384,80
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.290.800.493,00	116.881.894,36	692.985.812,76	116.881.894,36	597.814.680,24
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	277.060,00	2.489.441,08	277.060,00	-2.479.441,08
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>7.587.960.911,00</b>	<b>7.773.185.101,00</b>	<b>862.571.407,02</b>	<b>5.002.222.900,15</b>	<b>862.571.407,02</b>	<b>2.770.962.200,85</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.650.645,00	5.424.183,34	34.228.677,32	5.424.183,34	22.421.967,68
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	24.708,78	185.532,68	24.708,78	1.176.093,32
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	51.641,13	602.305,61	51.641,13	1.131.448,39

1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	1.740,10	10.321,77	1.740,10	-8.962,77
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	2.069,35	24.071,58	2.069,35	1.521.131,42
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	220.795,04	1.210.021,19	220.795,04	5.971.708,81
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	248.353,40	901.805,44	248.353,40	1.158.820,56
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	79.584,34	564.033,55	79.584,34	2.235.966,45
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	52.910,41	1.034.126,10	52.910,41	-734.126,10
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	400,00	126.287,43	400,00	-126.287,43
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB - PRINCIPAL	0,00	4.794.512,00	3.004.308,48	9.357.221,76	3.004.308,48	-4.562.709,76
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.231,00	0,00	-1.231,00
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	44.986,00	0,00	-44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	1.044,75	364.244,59	1.044,75	-325.244,59
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	186.941,79	734.178,50	186.941,79	3.465.821,50
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.757,93	22.757,93	22.757,93	-22.757,93
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	1.686,25	474.998,94	1.686,25	-212.998,94
1922090100	RESTITUICAO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENCoes FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00	-22.552,59
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.731,00	0,00	-1.731,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	149.305,83	12.257.357,32	149.305,83	-8.526.225,32
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.639,96	0,00	-2.639,96
1922990800	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	61.273,70	287.216,74	61.273,70	2.412.783,26
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.778,89	74.377,96	7.778,89	-74.377,96
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	2.894,58	16.764,47	2.894,58	-2.571,47
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	637,96	4.731,58	637,96	4.341,42
1999030100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	130.600.493,00	130.600.493,00	2.940.095,24	15.798.179,27	2.940.095,24	114.802.313,73
1999122100	ONUS DE SUJUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	87.878,78	677.017,19	87.878,78	49.858,81
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	22.784.192,00	22.942.192,00	10.739.457,47	45.487.032,84	10.739.457,47	-22.544.840,84
1999992200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	2.792.950,00	2.792.950,00	569.176,08	3.237.493,70	569.176,08	-444.543,70
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	60.335,00	60.335,00	0,00	8.001,64	0,00	52.333,36
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	98,00	98,00	15.037,19	145.163,93	15.037,19	-145.065,93
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	3.832,00	3.832,00	168,77	5.579,20	168,77	-1.747,20
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>245.903.293,00</b>	<b>250.855.805,00</b>	<b>23.896.829,58</b>	<b>127.919.607,55</b>	<b>23.896.829,58</b>	<b>122.936.197,45</b>
<b>Total</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.464.532.406,00</b>	<b>15.747.354.643,76</b>	<b>1.976.301.736,01</b>	<b>10.540.352.218,52</b>	<b>1.976.301.736,01</b>	<b>5.207.002.425,24</b>
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	0,00	561.267.626,48	0,00	165.618.215,52
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
<b>Total</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>771.774.138,00</b>	<b>771.774.138,00</b>	<b>0,00</b>	<b>561.267.626,48</b>	<b>0,00</b>	<b>210.506.511,52</b>
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	1.364.437,00	0,00	8.884.767,00	0,00	-7.520.330,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.617.000,00	17.298.946,08	26.502.405,69	17.298.946,08	114.594,31
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>27.759.437,00</b>	<b>27.981.437,00</b>	<b>17.298.946,08</b>	<b>35.387.172,69</b>	<b>17.298.946,08</b>	<b>-7.405.735,69</b>
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	443.085,98	2.860.863,11	443.085,98	-189.705,11
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>2.671.158,00</b>	<b>2.671.158,00</b>	<b>443.085,98</b>	<b>2.860.863,11</b>	<b>443.085,98</b>	<b>-189.705,11</b>
2411502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	1.115.619,00	4.619.408,00	1.115.619,00	35.380.592,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	5.965.829,38	14.108.027,21	5.965.829,38	19.828.012,79
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	40.229.010,00	0,00	2.593.348,86	0,00	37.635.661,14
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	27.027.601,69	0,00	-27.027.601,69
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	-5.248,07	19.802.451,07	-5.248,07	20.316.810,93
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>228.810.050,00</b>	<b>230.379.312,00</b>	<b>7.076.200,31</b>	<b>68.150.836,83</b>	<b>7.076.200,31</b>	<b>162.228.475,17</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.031.014.783,00</b>	<b>1.032.806.045,00</b>	<b>24.818.232,37</b>	<b>667.666.499,11</b>	<b>24.818.232,37</b>	<b>365.139.545,89</b>
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	65.181.555,09	310.030.975,20	65.181.555,09	269.018.024,80
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	3.382.204,48	151.084.736,54	3.382.204,48	90.343.060,46
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	718.378,88	25.639.366,21	718.378,88	-2.126.541,21
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	26.315.048,72	82.142.671,20	26.315.048,72	97.857.328,80
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	159.210.334,00	159.210.334,00	6.138.145,24	87.424.453,09	6.138.145,24	71.785.880,91
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>1.183.199.956,00</b>	<b>1.183.199.956,00</b>	<b>101.735.332,41</b>	<b>656.322.202,24</b>	<b>101.735.332,41</b>	<b>526.877.753,76</b>
7611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	980.767,67	13.876.886,29	980.767,67	31.742.179,71
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>45.619.066,00</b>	<b>45.619.066,00</b>	<b>980.767,67</b>	<b>13.876.886,29</b>	<b>980.767,67</b>	<b>31.742.179,71</b>
<b>Total</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>102.716.100,08</b>	<b>670.199.088,53</b>	<b>102.716.100,08</b>	<b>558.619.933,47</b>
<b>Deduções</b>		<b>-3.214.149.724,00</b>	<b>-3.222.300.620,00</b>	<b>-696.313.967,39</b>	<b>-3.054.762.774,09</b>	<b>-696.313.967,39</b>	<b>-167.537.845,91</b>
<b>Restituições</b>		<b>-32.693.245,00</b>	<b>-40.844.141,00</b>	<b>-358.357.560,12</b>	<b>-1.047.222.280,96</b>	<b>-358.357.560,12</b>	<b>1.006.378.139,96</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-9.706.145,51	-19.478.601,89	-9.706.145,51	19.478.601,89
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-362,36	0,00	362,36
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C	0,00	0,00	0,00	-11,36	0,00	11,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.807,98	0,00	14.807,98
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-543,35	0,00	543,35
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS À CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-343.284.783,23	-1.000.579.027,22	-343.284.783,23	1.000.579.027,22
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS À CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.281,27	-2.281,27	-2.281,27	2.281,27

1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21,02	0,00	21,02
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.862,54	0,00	1.862,54
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-773,63	0,00	773,63
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-503,58	-30.749,18	-503,58	-343.996,82
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-196.444,56	-228.780,84	-196.444,56	-7.545,16
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	0,00	0,00	-2.360.073,00
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-2.971.145,00</b>	<b>-2.971.145,00</b>	<b>-353.190.158,15</b>	<b>-1.020.337.822,64</b>	<b>-353.190.158,15</b>	<b>1.017.366.677,64</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-531,72	-836.139,96	-531,72	649.039,96
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-50,89	-106.880,67	-50,89	102.880,67
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-50.998,56	-578.295,49	-50.998,56	578.295,49
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-39.955,27	-28,12	38.955,27
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	-113,12	0,00	113,12
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-1.771,26	0,00	1.771,26
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>-722.100,00</b>	<b>-722.100,00</b>	<b>-51.609,29</b>	<b>-1.563.155,77</b>	<b>-51.609,29</b>	<b>841.055,77</b>
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,02	-0,13	-0,02	-519.999,87
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-520.000,00</b>	<b>-0,02</b>	<b>-0,13</b>	<b>-0,02</b>	<b>-519.999,87</b>
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-5.129,64	0,00	5.129,64
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.129,64</b>	<b>0,00</b>	<b>5.129,64</b>
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-6.061.634,00	0,00	0,00	0,00	-6.061.634,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.061.634,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.061.634,00</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-5.107.942,57	-24.906.512,35	-5.107.942,57	-4.093.487,65
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.137,94	-2.137,94	-2.137,94	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.846,22	0,00	8.846,22
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	-5.712,15	-386.067,56	-5.712,15	386.067,56
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-29.000.000,00</b>	<b>-29.000.000,00</b>	<b>-5.115.792,66</b>	<b>-25.316.172,78</b>	<b>-5.115.792,66</b>	<b>-3.683.827,22</b>
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.569.262,00	0,00	0,00	0,00	-1.569.262,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.569.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.569.262,00</b>
<b>Total</b>	<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>	<b>-1.067.626.072,00</b>	<b>-1.067.626.072,00</b>	<b>-129.872.062,38</b>	<b>-790.548.675,78</b>	<b>-129.872.062,38</b>	<b>-277.077.396,22</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-7.873.484,04	-73.641.452,03	-7.873.484,04	-47.519.809,97
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-2.775.772,22	-23.627.068,92	-2.775.772,22	-9.108.066,08
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-5.644,45	-184.582,22	-5.644,45	-1.493.498,78
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-5.762,16	-56.719,74	-5.762,16	-325.944,26
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-705.384,75	-5.508.184,54	-705.384,75	-402.538,46
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-495.662,87	-2.505.261,64	-495.662,87	-1.330.279,36
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-115.969.061,29	-669.601.694,77	-115.969.061,29	-223.820.154,23
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-1.046.197,52	-7.729.994,06	-1.046.197,52	4.200.491,06
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-360.782,51	-2.120.799,05	-360.782,51	686.962,05
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-138.908,59	-837.034,94	-138.908,59	302.677,94
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-36.141,65	-158.623,22	-36.141,65	-34.315,78
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-24.666,96	-167.773,44	-24.666,96	18.726,44
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-1.064.968.737,00</b>	<b>-1.064.968.737,00</b>	<b>-129.437.469,01</b>	<b>-786.139.188,57</b>	<b>-129.437.469,01</b>	<b>-278.829.548,43</b>



1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-434.593,37	-2.123.409,38	-434.593,37	-533.925,62
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.286.077,83	0,00	2.286.077,83
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-434.593,37</b>	<b>-4.409.487,21</b>	<b>-434.593,37</b>	<b>1.752.152,21</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-208.084.344,89</b>	<b>-1.216.991.817,35</b>	<b>-208.084.344,89</b>	<b>-896.838.589,65</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-2.113.830.407,00</b>	<b>-208.084.344,89</b>	<b>-1.216.991.817,35</b>	<b>-208.084.344,89</b>	<b>-896.838.589,65</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-1.574.698,02	-14.728.297,04	-1.574.698,02	-45.852.334,96
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-555.155,72	-4.725.421,46	-555.155,72	-11.642.146,54
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-1.128,92	-36.916,82	-1.128,92	-802.123,18
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.152,49	-11.344,31	-1.152,49	-179.987,69
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA C	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-141.078,02	-1.101.642,44	-141.078,02	-1.853.719,56
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-99.133,35	-501.056,96	-99.133,35	-1.416.713,04
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-1.184.484,78	-7.087.977,98	-1.184.484,78	-8.113.260,02
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	-505,00	-505,00	-2.742,48	-16.113,84	-2.742,48	15.608,84
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-51.251,11	-327.017,47	-51.251,11	-676,53
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-1.949,04	-10.355,14	-1.949,04	-22.479,86
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	-5,35	-13,41	-5,35	-486,59
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-32,34	-117,80	-32,34	17,80
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-69.581.437,78	-401.761.025,19	-69.581.437,78	-491.660.823,81
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-627.719,37	-4.637.999,29	-627.719,37	1.108.496,29
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-216.480,00	-1.272.514,75	-216.480,00	-161.322,25
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-83.376,20	-502.303,50	-83.376,20	-32.053,50
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-21.685,13	-95.173,90	-21.685,13	-97.766,10
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-14.800,71	-100.666,12	-14.800,71	-48.380,88
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-755.079,67	-3.863.077,45	-755.079,67	-3.311.270,55
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-204,58	-560,66	-204,58	560,66
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-14,68	-112,26	-14,68	112,26
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-1.004.854.256,00</b>	<b>-1.004.854.256,00</b>	<b>-74.913.609,74</b>	<b>-440.779.707,79</b>	<b>-74.913.609,74</b>	<b>-564.074.548,21</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-132.909.979,11	-774.938.063,77	-132.909.979,11	-331.380.752,23
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-260.756,04	-1.274.045,79	-260.756,04	-1.383.289,21
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-133.170.735,15</b>	<b>-776.212.109,56</b>	<b>-133.170.735,15</b>	<b>-332.764.041,44</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>14.510.216.487,00</b>	<b>14.786.679.090,76</b>	<b>1.407.522.101,07</b>	<b>8.823.455.032,07</b>	<b>1.407.522.101,07</b>	<b>5.963.224.058,69</b>

Impresso em 16/07/2024 - Consulta: 007045

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 30/2024/GABSEC/SICS**

PROCESSO: 2024.19010.000110

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de área, medindo aproximadamente 24 m<sup>2</sup>, localizado na feira SIAVS 2024.

VALOR: R\$ 25.225,41 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para locação de área na feira SIAVS 2024.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a locação de espaço físico para montagem de uma estrutura temporária de estande institucional.

Com o objetivo de assegurar a excelência dos serviços oferecidos pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), visando catalisar e fomentar o interesse de investidores nas oportunidades locais, torna-se fundamental a participação do estado do Tocantins em feiras de abrangência nacional. Esta participação não se limita apenas à promoção dos atrativos específicos para investimentos no estado, mas também busca difundir seu posicionamento estratégico e políticas de incentivos fiscais. Adicionalmente, almeja-se estabelecer parcerias empresariais e identificar novas oportunidades de negócio por meio desses eventos, tornando-se essencial a contratação de serviços especializados.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto. Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é inexigível a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista a ser a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL - ABPA, realizadora oficial e exclusiva para comercialização da feira SIAVS 2024, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.908.104/0001-27, pelo valor total de R\$ 25.225,41 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2024.19010.000110. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,  
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 16 de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-CERH Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do OFÍCIO Nº 422/2024/GABPRES/ATS, 2024/39009/006450,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, ALEXANDRE MAIA CARDOSO, como Titular, em substituição a Juliana da Silva Souza Ribeiro, conselheira indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.594, de 20 de junho de 2024, representando a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA/SECMULHER Nº 32, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como responsáveis autorizados, a fim de proceder o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para assinar e acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

I - LORRANE COSTA SILVA, matrícula nº 11773073-4

II - LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 85276-4

III - CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, matrícula nº 554513-13

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 012/2023/GABSEC/SECMULHER, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## PORTARIA SEPEA Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeada pelo Ato Nº 2363 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/85010/000056, tendo como objeto a realização de inscrições de servidores no evento FISH REPRODUCTION 2024 - III WORKSHOP BRASILEIRO SOBRE REPRODUÇÃO DE PEIXES, com intuito de promover a qualificação de servidores da Secretaria da Pesca e Aquicultura, como forma de contribuir para o desenvolvimento da cadeia e o alcance da Meta especificada na ação 2464 - Capacitação de Técnicos, Aquicultores e/ou Pescadores, prevista no Plano Plurianual 2024 - 2027.

CONSIDERANDO O Evento Fish Reproduction 2024 - III Workshop Brasileiro sobre Reprodução de Peixes, organizado pela Sociedade Brasileira de Reprodução de Peixes (SBRP) se mostra como uma solução para a qualificação dos servidores da SEPEA na temática relacionada a reprodução de peixes. A instituição é focada na busca pela integração do meio acadêmico com o setor produtivo, com a finalidade de desenvolver soluções tecnológicas para problemas existentes nas diversas cadeias produtivas afetas à esta área de conhecimento. Toda a qualificação, experiência e notoriedade da Sociedade Brasileira de Reprodução de Peixes gera a confiança necessária de que o serviço será satisfatório.

CONSIDERANDO A permissão contida no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 e Parecer Jurídico Nº 24/2024/ASJUR/SEPEA.

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fundamento no art. 74, III da nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa Associação Brasileira de Reprodução de Peixes, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.671.117/0001-96, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2024/85010/000056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
SECRETÁRIA

SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

## PORTARIA Nº 19/2024/SEPOT/GAB.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Procedimento Licitatório.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.361, publicado no D.O.E 6596, em 24 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de aquisição de 04 Biodigestores e 08 Vasos adaptados a tecnologia para atender os povos originários e tradicionais, com intuito de permitir desempenhar com eficiência e economicidade as competências institucionais, fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando, a permissão contida no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à luz da Justificativa, sob o SGD: 2024/83019/001874.

Considerando, ainda o Parecer Jurídico nº 04/2024, sob o SGD:2024/83019/001915, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

Considerando, o Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, nº 2225/2024/SUGACI/CGE, SGD: 2024/09049/008087.

Considerando, a premissa da Singularidade, Notoriedade e Exclusividade, justificativa acostada sob o SGD: 2024/83019/002487.

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.573.061/0000-61, no valor total de R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais), cujo o objeto é a aquisição de 04 Biodigestores juntamente com 08 Vasos Sanitários afim de incentivar com as devidas políticas públicas, a incitação concemente a segurança alimentar abrangendo os territórios dos Povos Originários e Tradicionais, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/83010/00024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas/TO, aos 17 dias de Julho de 2024.

Paulo Waikamãse Xerente  
Secretário Interino  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 311/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY, Enfermeira, Matrícula Nº 903544/2, CPF: XXX.XXX.741-68, lotada no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 312/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de agosto de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor LEANDRO DE PAULA GUIMARAES, Médico, Matrícula Nº 1116940/1, CPF: XXX.XXX.851-95, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 313/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA LIRA SILVA, Enfermeira, Matrícula Nº 752268/1, CPF: XXX.XXX.763-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Hospital de Referência de Gurupi, no período de 15/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias da servidora DANILA LEDA MOTA, Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar - Hospital de Referência de Gurupi, Matrícula Nº 11135980/3, CPF: XXX.XXX. 251-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 314/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de agosto de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor ALISSON OLIVEIRA CIRINEU, Médico, Matrícula Nº 1026844/1, CPF: XXX.XXX.051-53, lotado no Hospital de Referência de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 315/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor JOHNATHAN BRITO SOUSA, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1093401/1, CPF: XXX.XXX.171-15, na Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 316/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LUCIANE DA SILVA MARINHO LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1152165/1, CPF: XXX.XXX.801-24, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 688/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 72/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.3296

EMPRESA: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Bomba de Vácuo Clínico com instalação, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-3	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 690/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 276/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 3 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 13/2024, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 2023.30550.009835

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, e preventivas de equipamentos médico hospitalares destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11609290-5	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 691/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 55/2024  
PROCESSO Nº 2024.30550.001853  
EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA - CNPJ: 08.778.322/0001-78.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução em telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI	Luziano M. S. Mat.: 10221079-4	Patryck Augusto Souza Araújo Mat: 1150939-2	Ullianes P. R. Mat.: 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 692/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/003811

EMPRESA: WIELGAN CZUK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos LABORATORIAIS (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Leandro Lopes Coimbra Mat. 1228897-1	Jaqueline Alves Costa Parente Mat. 676898-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;



IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI -acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 695/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 132/2023  
PROCESSO Nº 2023/30550/006983  
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no Fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESE E MATERIAS ESPECIAIS-OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 696/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviço de sondagem para verificação do solo onde se pretende executar a obra de Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Regional de Guaraí;

Considerando a Justificativa - 10/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/040518), fls. 134/135 e o Ato Motivado - 24/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/159413), fls. 232;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAJENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.332.926/0001-00, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo Nº 2023/30550/007572.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 40/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Processo Nº 2020/30550/004371, Contrato Nº 71/2020, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.250 e Detalhamento Nº 1002922, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.894.372/0001-28, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína, para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 002/2018, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024.30550.004554  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2024  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Axixá do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO/SEMUS: 11.326.203/0001-99  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Axixá do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.  
VIGÊNCIA: 11/07/2029.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - Prefeito do Município de Axixá do Tocantins  
LAIS MILHOMEM C. MOREIRA - Secretária de Saúde do Município de Axixá do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 39/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Administrativo Nº 47/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa Centro Radiológico Associados LTDA, de acordo com o constante nos autos do Processo Nº 2024/30550/003013, às fls. 249/250. Fica o valor do Contrato Nº 47/2023 reajustado no percentual de 3.232780%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período 05/2023 a 04/2024, no valor correspondente de R\$ 27.963,55 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 74.413,62 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), e o valor anual total passará para R\$ 892.963,51 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); com reflexo financeiro a partir de maio de 2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
FONTE: 1.600.0000.250/002766.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024  
SIGNATÁRIO: CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, e CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90096/2024 - Processo 2022/30550/012881.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção da solução de videomonitoramento e integração de segurança eletrônica com reconhecimento facial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU-TO, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global por lote, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do item 29 da ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 241/2023. A pedido da área, conforme, Despacho 336/2024/SES/SAEL/DSH, Processo Administrativo 2023/30550/001231 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6500, de 29 de janeiro de 2024, da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 44.152.616/0001-53). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 241/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001231, conforme segue:

Onde se lê:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 93.910,06.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 87.439,82.

CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 962.509,53.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 35.864,40.

UP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 80.652,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022,86, o valor adjudicado R\$ 38.220,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60 e 61

O valor total adjudicado R\$ 1.298.595,81. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 93.910,06.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 87.439,82

CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 962.509,53

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 35.864,40

UP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 73.632,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022,86, o valor adjudicado R\$ 38.220,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60 e 61

O valor total adjudicado R\$ 1.291.575,81. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Notas:

a) Republicação para cancelamento do item 29;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6500, do dia 29 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO REABERTURA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 05 (cinco) de agosto de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de Sistema de Neurologia com Instalação, manutenção preventiva e corretiva e com disponibilidade de profissional técnico instrumentista, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/000252). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão de Contratação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA SETAS Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Andreia Sechi Borges, nomeada, nº funcional: 11638249-2, CPF: 895.XXX.XXX-00, para responder pela Superintendência do Trabalho e Emprego, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do servidor, Jose Alberto Almeida Guimarães, nº funcional: 11638370-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA SETAS Nº 110, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Iara Maria Pinheiro Nolasco, servidora efetiva, matrícula: 555852-5, cargo: Assistente Administrativo, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Tocantins - CETER, e o servidor efetivo, Rafael Martins Leal, matrícula: 1040995-1, cargo: engenheiro agrônomo, como suplente, a partir do dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 111 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 407 - NM DO 6278.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, e à Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024 e Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SETAS Nº 40, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 13 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 111,  
DE 15 DE JULHO DE 2024

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável			Cargo
	Titular: Helle Seijane Martins		11638303	
	Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves		421227	

Programa Temático: 1161 - Assistência Social				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
2083	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
		Suplente: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
2078	Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Titular: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
		Suplente: Hércules Rodrigues Moraes Junior	1069160	Assistente Especializado II
2422	Transferência de Renda da Bolsa Alimentação Segura	Titular: Fernanda do Vale Sulino	1130692	Analista II
		Suplente: Ana Karla Rodrigues dos Santos	11801700	Analista II
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: José Geraldo Delvaux Silva	804530	Engenharia Agrônoma
4276	Apoio a organização e Gestão do SUAS	Titular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Francisca de Oliveira P. Neta Castanheira	693604	Assistente IV
4073	Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
	Promover a Proteção Social Básica	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias	5335341	Analista de Desenvolvimento Social
4141	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com Serviços de Proteção Social Básica Implementado	Titular: Adriene Gomes Teixeira Fernandes	11681721	Analista II
		Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios
4133	Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda	Titular: Suelly Mota Rodrigues de Araújo	951708	Apoio Pedagógico
		Suplente: Eliene Martins Lopes	632251	Coordenação Pedagógica
4525	Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0 a 6 anos) no município	Titular: Kativânia de Souza Guedes	1274180	Pedagoga
		Suplente: Ilza Sousa Matos Borges	11216085	Assistente Administrativo
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Aurelice Rodrigues Pereira	1033620	Assessor Comissionado II
4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Aurelice Rodrigues Pereira	1033620	Assessor Comissionado II

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover a Proteção Social Especial	Titular: Ruth da Silva Sampaio	512282	Gerente de Proteção Social Especial
		Suplente: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	1274902	Analista em Desenvolvimento Social
4289	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Titular: Laurinete Sousa Silva	812587	Analista II
		Suplente: Eziana Freitas da Silva	825405	Assessor CAI
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Titular: Elisângela Sardinha Fonseca Cardoso	7654826	Assessor Comissionado II designado para responder pela Casa de apoio Vera Lucia Pagano
		Suplente: Daniela Querido Alexandre	11639580	Assist.IV
4035	Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social	Titular: Helena Neres de Souza	11209356	Assist. espec.II
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Assist. espec. II
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Titular: Joaquina de Sousa Carneiro Cardoso	115264671	Assistente Administrativo
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Assist. espec. II
	Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária- ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Titular: Carmem Lúcia Sousa Santos	572382	Gerente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Silvane Ribeiro Costa	925436	Pedagoga
4129	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	Titular: Carmem Lúcia Sousa Santos	572382	Gerente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Silvane Ribeiro Costa	925436	Pedagoga

Programa Temático: 1162 - Trabalho e Mercado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho	Titular: José Alberto Guimarães	11638370	Diretor do Trabalho
		Suplente: Kleber Wessel de Oliveira	688232	Diretora do Trabalho
2093	Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Titular: Fernando José da Silva Silveiro	11908874	Gerente de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho
		Suplente: Lizandra Paz de Oliveira	11461659	Analista II
2146	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Gerente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Glauca Carvalho Alencar Branchina	521763	Administrador
4516	Qualificação e Capacitação Profissional no SINE	Titular: Aeronssayt Gomes Lima de Oliveira	938790	Assistente Administrativo
		Suplente: Marcelo Luiz Ribeiro de Araújo	653102	Administrador
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Lívia Gornide Valentini Monteiro	1097865	Analista II
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor
		Suplente: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente de Linhas de Microcrédito
4351	Manutenção Operacional da cobrança integrada	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
		Suplente: Maria de Jesus Rodrigues Pereira	881044	Auxiliar Administrativo
6040	Aumento de capital da Agência do Fomento no Estado Tocantins	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Lívia Gornide Valentini Monteiro	1097865	Analista II

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	Titular: Júlio César Alexandre	441081	Diretor de administração e finanças
		Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil
2202	Ação Orçamentária	Titular: Alessandra Carvalhaes	11460032	Gerente geral de Administração
		Suplente: Thaynara Rodrigues Primo	11236280	Assistente Administrativo
2281	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Carlos Eduardo Moreira da Silva	1270575	Administrador
		Suplente: Jonas Krause Pereira Rego	11675160	ASSESSOR COMISSONADO III
2232	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ana Paula Fagundes Pereira Alor	11685352	Analista II
2242	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Gabriel Braga Nunes Valadão	1284428	Assistente administrativo
		Suplente: Alessandra Carvalhaes	11260032	Gerente geral de Administração
2171	Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho	Titular: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Raquel Vieira da Silva Lima	11673931	Analista II

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 112, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a servidora JULIANE BARBOSA CUNHA, Cargo: AUXILIAR III, Nº Funcional: 11815671-2, CPF: 046.XXX.XXX-45 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Conselhos e Comissões a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 439/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento a 51ª ABAV EXPO, em Brasília - DF, a se realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00726;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARCIO BELLO DOS SANTOS, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome fantasia "MARCIO BELLO DOS SANTOS" (GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 440/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, o Tradicional Encontro Anual dos Pioneiros e Filhos de Pedro Afonso, na cidade de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 19 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00719;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.076.104/0001-67, nome fantasia "SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/87011/000616  
Convênio nº: 87010.000216/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA  
CNPJ: 02.070.621/0001-77  
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO  
Valor Concedido: R\$ 139.860,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 140,00  
Valor Total: R\$ 140.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 21/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000602  
Convênio nº: 87010.000217/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
CNPJ: 01.785.492/0001-30  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE PK FEST NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
Valor Concedido: R\$ 478.420,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 480,00  
Valor Total: R\$ 478.900,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 21/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000624  
Convênio nº: 87010.000218/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
CNPJ: 24.851.479/0001-38  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS  
Valor Concedido: R\$ 59.940,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 60,00  
Valor Total: R\$ 60.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 21/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ISAIAS DIAS PIAGEM - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000603  
Convênio nº: 87010.000219/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIUM  
Valor Concedido: R\$ 427.785,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 435,00  
Valor Total: R\$ 428.220,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 21/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000578  
Convênio nº: 87010.000220/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
CNPJ: 02.396.166/0001-02  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXE  
Valor Concedido: R\$ 499.500,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00  
Valor Total: R\$ 500.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 21/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000628  
Convênio nº: 87010.000221/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS  
CNPJ: 10.275.967/0001-30  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 10º RALLY JALAPÃO  
Valor Concedido: R\$ 49.950,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Parlamentar: VANDA MONTEIRO  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 21/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000503  
Convênio nº: 87010.000222/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
CNPJ: 01.126.556/0001-91  
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA E DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 39.332,40  
Valor Total: R\$ 119.332,40  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000116  
Convênio nº: 87010.000223/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO POVOADO ALTO LINDO, MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO  
Valor Concedido: R\$ 90.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 90.150,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar JORGE FREDERICO  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000474  
Convênio nº: 87010.000224/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO/2024  
Valor Concedido: R\$ 125.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 125.200,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar JORGE FREDERICO  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000475  
Convênio nº: 87010.000225/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO  
CNPJ: 13.553.118/0001-99  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÃ/TO/2024  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00  
Valor Total: R\$ 150.250,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar JORGE FREDERICO  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000512  
Convênio nº: 87010.000226/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE VAQUEJADA DE DIANÓPOLIS  
Valor Concedido: R\$ 99.990,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 10,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar LEO BARBOSA e IVORY DE LIRA  
Data da Assinatura: 02/07/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000549  
Convênio nº: 87010.000227/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: SINDICATO RURAL DE ALMAS  
CNPJ: 01.575.374/0001-06  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - EXPOALMAS  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 80,00  
Valor Total: R\$ 100.080,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar EDUARDO MANTOAN  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
SANDRA MARIA ALVES CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000632  
Convênio nº: 87010.000228/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA 2024  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00  
Valor Total: R\$ 100.020,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000477  
Convênio nº: 87010.000229/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO ALTO LINDO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS  
Valor Concedido: R\$ 99.980,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000586  
Convênio nº: 87010.000230/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL  
CNPJ: 10.828.934/0001-70  
Objeto: APOIAR A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA 2024  
Valor Concedido: R\$ 150.040,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 40,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar VANDA MONTEIRO  
Data da Assinatura: 28/06/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Presidente

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.091-72, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº funcional 972165-6, da Unidade Seccional de Porto Alegre para Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia - Barreira Fixa a partir de 01/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 218, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS, Inspetora de Defesa Agropecuária, número funcional: 772085-2 CPF: XXX.XXX.412-20 no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente



## PORTARIA Nº 219, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, nº funcional 648143-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Animal, durante o período de férias do titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional 860314-5, compreendido entre 12/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 115/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 0022/2024, (Processo 2024/38960/000628) firmado entre Assembleia Legislativa e a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, onde a AGETO é Interveniante, para fiscalizar a elaboração dos projetos de arquitetura cujo o objeto do contrato é PROCESSO DIGITAL\_CONCOMITANTE AO PROCESSO FÍSICO 285\_ALETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO I, PROVENIENTE DA MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ALETO E AGETO, EM ÁREA CONTIGUA AO PRÉDIO SEDE DO PALÁCIO JOÃO ABREU

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de Projetos de Arquitetura, quais sejam: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia Arquitetônico.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula	REGISTRO
José Vieira de Oliveira	Fiscal Titular	Arquiteto e Urbanista	312487-3	CAU-A80648-0
Daniel Vieira de Oliveira	Fiscal Substituto	Arquiteto e Urbanista	11851570	CAU-A2701600

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - analisar e fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos de arquitetura do contrato;

II - anotar/Apontar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 126/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, matrícula funcional nº 565705, Diretora de Finanças, para responder pela Gerência de Contabilidade da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º A remuneração da servidora constante do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal da servidora para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/38960/000615

CONTRATO Nº: 019/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO JALAPÃO EDP.

CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 2: Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Felix do Tocantins, extensão de 50 km.

VALOR: R\$ 132.619.585,79 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3112

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

VIGÊNCIA: Será de 37 (trinta e sete) meses e a vigência contratual será de 111 (cento e onze) meses consecutivos para a execução de todo o objeto.

FIRMADO EM: 20/06/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: 2022/37000/000111.

CONTRATO: 024/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Construtora Tonelli Eirelli - ME

OBJETO: O presente Termo de Adiantamento tem por objetivo o acréscimo (13,57%) e supressão (5,57%) quantitativa do objeto contratado, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual previstos pelo contrato nº 24/2023 contratações de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Talismã- TO.

PRAZO: fica prorrogado por 10 (dez) meses o prazo vigência e 5 (cinco) meses o prazo de execução.

FIRMADO EM: 27/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Maxwell Perpetuo Tonelli pela Contratada

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FINAL  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/38960/000527**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise da proposta de preços, referente a Concorrência supra que tem como objeto a contratação dos seguintes serviços: I) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), informa:

## NOTA PROPOSTA DE PREÇO - ITEM 2

PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS		
EMPRESA	VALOR	NOTA PROPOSTA
CONSÓRCIO VIA TO.	R\$ 49.589.588,18	90,00
CONSÓRCIO PROJETISTA DE RODOVIAS TOCANTINENSE - SIN	R\$ 40.319.861,59	98,69
CONSÓRCIO PROJETISTA NEPNO	R\$ 49.589.592,33	90,00
CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA	R\$ 38.903.501,30	100,00

## NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO - ITEM 3

PONTUAÇÃO FINAL			
EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA FINAL - PTF	NOTA DE PREÇO - NP	NOTA FINAL
CONSÓRCIO VIA TO.	100,00	90,00	95,00
CONSÓRCIO PROJETISTA DE RODOVIAS TOCANTINENSE - SIN	100,00	98,69	99,34
CONSÓRCIO PROJETISTA NEPNO	100,00	90,00	95,00
CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA	100,00	100,00	100,00

Obs:  $NF = [(5 \times NPT) + (5 \times NPP)] / 10$

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA no valor de R\$ 38.903.501,30 (trinta e oito milhões, novecentos e três mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

Palmas -TO, 12 de julho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**ATS****PORTARIA Nº 52/2024/GABPRES/ATS,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencados a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Eronilda Cavaleiro Leite Mat. 11468518-4	Nicolly Cristina Farias Silva de Lucena Mat. 11873647-1	020/2024	TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Contratação de empresa de Transporte Rodoviário para fornecimento de Vale-Transporte Intermunicipal, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 16 de julho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

DETRAN

## PORTARIA Nº 577/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 577/2024,  
DE 15 DE JULHO DE 2024

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-87	930742-6	Enildo De Jesus Leite	100,00	2020
2	XXX.XXX.X61-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	97,60	2021
3	XXX.XXX.X51-04	11192542-1	Matorama Pereira Da Silva	100,00	2022
4	XXX.XXX.X01-00	11150424-2	Otacio Onofre Lopes	99,20	2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001279/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SGQ2H96/MA	DETRAN	MB00016240	07/06/2024	09:00	6920-1
NLD9615/GO	DETRAN	SJ00HT108H	09/06/2024	01:18	6530-0
NLD9615/GO	DETRAN	SJ00HT108I	09/06/2024	01:21	6530-0
MWW1624/PA	DETRAN	SJ0057606U	09/06/2024	02:05	5010-0
MWW1624/PA	DETRAN	SJ0057606V	09/06/2024	02:21	6599-2
OML8689/GO	DETRAN	SJ0060601Y	09/06/2024	02:46	6530-0
MJM6C69/SP	DETRAN	MB00016335	10/06/2024	10:10	6920-1
OJL8272/MA	DETRAN	SJ00EQ8006	09/06/2024	11:18	5541-1
PQO6G50/MT	DETRAN	SJ00BC3000	09/06/2024	11:00	6050-1
QKF1G50/GO	DETRAN	MB00016370	10/06/2024	13:17	6920-1
PRH7116/PA	DETRAN	SJ00FX1002	09/06/2024	16:03	5185-1
PRH7116/PA	DETRAN	SJ00FX1003	09/06/2024	15:02	5207-0
NHP0195/MA	DETRAN	SJ00EQ8008	09/06/2024	16:47	5541-1
KEL8F98/MA	DETRAN	SJ00EQ8009	09/06/2024	18:03	5410-0
PWC0647/PA	DETRAN	SJ00G44041	09/06/2024	20:19	5452-2
QDE7380/PA	DETRAN	SJ00G44042	09/06/2024	20:22	5452-1
SYP1105/MG	DETRAN	SJ00694010	09/06/2024	21:30	5738-0
SYP1105/MG	DETRAN	SJ00694011	09/06/2024	21:30	5010-0
ROV9H12/MA	DETRAN	SJ00694012	09/06/2024	19:30	5967-0
OWW2E44/MA	DETRAN	SJ00EQ800A	10/06/2024	17:39	5541-1
QRO2C29/MA	DETRAN	SJ00EQ800C	10/06/2024	17:46	5541-1
HPL2012/MA	DETRAN	SJ00IQ107H	10/06/2024	18:49	6599-2
HPL2012/MA	DETRAN	SJ00IQ107I	10/06/2024	18:55	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001790/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RMP5C62/TO	DETRAN	MB00018275	12/07/2024	08:09	6920-1
MXF5E16/TO	DETRAN	MB00018276	12/07/2024	08:13	6920-1
RBO3D36/TO	DETRAN	MB00018277	12/07/2024	08:16	6920-1
RBZ3D30/TO	DETRAN	MB00018278	12/07/2024	08:24	6920-1
GZ12E50/TO	DETRAN	MB00018279	12/07/2024	08:30	6920-1
OLT0C54/TO	DETRAN	MB00018280	12/07/2024	08:31	6920-1
OLL6B24/TO	DETRAN	MB00018281	12/07/2024	08:33	6920-1
NZN3J44/TO	DETRAN	MB00018282	12/07/2024	08:35	6920-1
KAH8H46/TO	DETRAN	MB00018283	12/07/2024	08:46	6920-1
QUR0H70/TO	DETRAN	MB00018284	12/07/2024	09:00	6920-1
NNB6E52/TO	DETRAN	MB00018285	12/07/2024	09:06	6920-1
OLM0C84/TO	DETRAN	MB00018286	12/07/2024	09:14	6920-1
KEC6371/TO	DETRAN	MB00018287	12/07/2024	09:17	6920-1
NGM5119/TO	DETRAN	MB00018288	12/07/2024	09:23	6920-1
QWA6J90/TO	DETRAN	MB00018289	12/07/2024	09:31	6920-1
NIQ4854/TO	DETRAN	MB00018290	12/07/2024	09:38	6920-1
MWB0H38/TO	DETRAN	MB00018291	12/07/2024	09:41	6920-1
MXD3C09/TO	DETRAN	MB00018292	12/07/2024	09:42	6920-1
OBY8F62/TO	DETRAN	MB00018293	12/07/2024	09:42	6920-1
KAB9I06/TO	DETRAN	MB00018294	12/07/2024	09:52	6920-1
NKP9H29/TO	DETRAN	MB00018295	12/07/2024	09:55	6920-1
RS43J98/TO	DETRAN	MB00018296	12/07/2024	09:58	6920-1
PRG4H61/TO	DETRAN	MB00018297	12/07/2024	09:59	6920-1
OLN2I65/TO	DETRAN	MB00018298	12/07/2024	09:59	6920-1
CVN2A16/TO	DETRAN	MB00018299	12/07/2024	10:03	6920-1
NBA3B06/TO	DETRAN	MB00018300	12/07/2024	10:07	6920-1
RSC7A29/TO	DETRAN	MB00018301	12/07/2024	10:17	6920-1
QZLC098/TO	DETRAN	MB00018302	12/07/2024	10:20	6920-1
MWX5H29/TO	DETRAN	MB00018303	12/07/2024	10:26	6920-1
PRN6B52/TO	DETRAN	MB00018304	12/07/2024	10:30	6920-1
HQD6G80/TO	DETRAN	MB00018305	12/07/2024	10:43	6920-1
RS48F30/TO	DETRAN	MB00018306	12/07/2024	10:47	6920-1
PRN2J07/TO	DETRAN	MB00018307	12/07/2024	10:52	6920-1
RSD7G56/TO	DETRAN	MB00018308	12/07/2024	10:55	6920-1
QKE9A31/TO	DETRAN	MB00018309	12/07/2024	10:55	6920-1
ONK1E47/TO	DETRAN	MB00018310	12/07/2024	10:55	6920-1
OMX2C99/TO	DETRAN	MB00018311	12/07/2024	10:56	6920-1
QOC3F05/TO	DETRAN	MB00018312	12/07/2024	11:01	6920-1
RFX5H95/TO	DETRAN	MB00018313	12/07/2024	11:04	6920-1
QK14913/TO	DETRAN	MB00018314	12/07/2024	11:05	6920-1
PIY4A11/TO	DETRAN	MB00018315	12/07/2024	11:10	6920-1
OLN3H30/TO	DETRAN	MB00018316	12/07/2024	11:10	6920-1
LDR8B98/TO	DETRAN	MB00018317	12/07/2024	11:21	6920-1
OGT8843/TO	DETRAN	MB00018318	12/07/2024	11:26	6920-1
HPT8F65/TO	DETRAN	MB00018319	12/07/2024	11:26	6920-1
QKK4429/TO	DETRAN	MB00018320	12/07/2024	11:26	6920-1
NZN3J77/TO	DETRAN	MB00018321	12/07/2024	11:30	6920-1
QKJ8I67/TO	DETRAN	MB00018322	12/07/2024	11:36	6920-1
NVU6A98/TO	DETRAN	MB00018323	12/07/2024	11:39	6920-1
PSW5E11/TO	DETRAN	MB00018324	12/07/2024	11:41	6920-1
MWN7H11/TO	DETRAN	MB00018325	12/07/2024	11:47	6920-1
OYA7C19/TO	DETRAN	MB00018326	12/07/2024	11:53	6920-1
AVH2B30/TO	DETRAN	MB00018327	12/07/2024	12:01	6920-1
RIN2F14/TO	DETRAN	MB00018328	12/07/2024	12:08	6920-1
QKD5662/TO	DETRAN	MB00018329	12/07/2024	12:14	6920-1
MJY2G72/TO	DETRAN	MB00018330	12/07/2024	12:16	6920-1
NWT8596/TO	DETRAN	MB00018331	12/07/2024	12:19	6920-1
MXA5B81/TO	DETRAN	MB00018332	12/07/2024	12:20	6920-1
OTU3J80/TO	DETRAN	MB00018333	12/07/2024	12:24	6920-1
PRU2F36/TO	DETRAN	MB00018334	12/07/2024	12:31	6920-1
OTO6C95/TO	DETRAN	MB00018335	12/07/2024	12:33	6920-1
QKM1E39/TO	DETRAN	MB00018336	12/07/2024	12:37	6920-1
QWA4A34/TO	DETRAN	MB00018337	12/07/2024	12:50	6920-1
PSQ4C33/TO	DETRAN	MB00018338	12/07/2024	12:51	6920-1
IOM5D62/TO	DETRAN	MB00018339	12/07/2024	13:02	6920-1
QWD4I28/TO	DETRAN	MB00018340	12/07/2024	13:03	6920-1
NXA1D71/TO	DETRAN	MB00018341	12/07/2024	13:14	6920-1
QWF5C45/TO	DETRAN	MB00018342	12/07/2024	13:17	6920-1
MVU6D69/TO	DETRAN	MB00018343	12/07/2024	13:29	6920-1
OFT2D26/TO	DETRAN	MB00018344	12/07/2024	13:39	6920-1
OLK7H26/TO	DETRAN	MB00018345	12/07/2024	13:41	6920-1
RED0F43/TO	DETRAN	MB00018346	12/07/2024	13:46	6920-1

QWD8C68/TO	DETRAN	MB00018347	12/07/2024	13:50	6920-1
OOE9A51/TO	DETRAN	MB00018348	12/07/2024	13:56	6920-1
JFU1A43/TO	DETRAN	MB00018349	12/07/2024	14:01	6920-1
RT06E94/TO	DETRAN	MB00018350	12/07/2024	14:03	6920-1
QPS6B89/TO	DETRAN	MB00018351	12/07/2024	14:06	6920-1
OLK5B06/TO	DETRAN	MB00018352	12/07/2024	16:20	6920-1
RSB4A94/TO	DETRAN	MB00018353	12/07/2024	16:43	6920-1
JWF8I30/TO	DETRAN	MB00018354	12/07/2024	17:15	6920-1
MWW8I13/TO	DETRAN	MB00018355	12/07/2024	19:11	6920-1
QKM7G89/TO	DETRAN	MB00018356	13/07/2024	09:34	6920-1
JJV2C37/TO	DETRAN	MB00018357	13/07/2024	10:40	6920-1
OYC2D26/TO	DETRAN	SJ00424050	14/07/2024	01:38	5401-0
OYC2D26/TO	DETRAN	SJ00424051	14/07/2024	02:17	5290-0
RMA2G33/TO	DETRAN	SJ00BA201A	14/07/2024	04:00	7030-1
MWT2D47/TO	DETRAN	SJ00HH2011	14/07/2024	04:04	6637-1
RMA2G33/TO	DETRAN	SJ00BA201B	14/07/2024	04:14	5010-0
MWQ2741/TO	DETRAN	SJ00HH2012	14/07/2024	04:24	6653-2
MWP5801/TO	DETRAN	SJ00GL603Y	14/07/2024	05:00	5010-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00II503D	14/07/2024	01:45	5010-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00II503E	14/07/2024	01:45	5274-1
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00II503F	14/07/2024	01:45	7340-0
SYOZE23/MG	DETRAN	SJ00HM104H	14/07/2024	07:17	5622-1
MWW2H94/TO	DETRAN	SJ005D30H8	14/07/2024	06:03	6530-0
QKJ9533/TO	DETRAN	SJ0062402H	14/07/2024	08:24	7625-2
RMA3F63/TO	DETRAN	SJ0062402J	14/07/2024	08:39	7625-2
MXC5A57/TO	DETRAN	SJ00HD203F	14/07/2024	08:27	5010-0
MWB4885/TO	DETRAN	SJ009I20LN	14/07/2024	10:14	5550-0
DOK8528/TO	DETRAN	SJ0062402K	14/07/2024	10:00	5541-1
OYA6F22/TO	DETRAN	SJ0062402L	14/07/2024	10:04	5541-1
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00GV600T	14/07/2024	11:30	5010-0
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00GV600U	14/07/2024	11:47	7340-0
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00GV600V	14/07/2024	11:57	6726-1
OLK7915/TO	DETRAN	SJ0062402N	14/07/2024	12:19	5541-1
PVC5H98/TO	DETRAN	SJ0062402O	14/07/2024	12:27	5550-0
ONH3B41/GO	DETRAN	SJ0062402P	14/07/2024	12:34	7625-2
QWC9E69/TO	DETRAN	SJ009I20LO	14/07/2024	15:00	5541-1
KDP0E65/TO	DETRAN	SJ009I20LP	14/07/2024	15:10	5541-1
PLB3A53/TO	DETRAN	SJ009I20LQ	14/07/2024	15:19	7625-1
OLM4I21/TO	DETRAN	SJ009I20LR	14/07/2024	15:27	7625-2
OLK5685/TO	DETRAN	SJ00623003	14/07/2024	15:27	6599-2
MXG9637/TO	DETRAN	SJ0062402R	14/07/2024	16:44	7625-2
RSE0A92/TO	DETRAN	SJ0062402S	14/07/2024	16:52	7625-2
RMA5A23/TO	DETRAN	SJ008D904V	14/07/2024	16:58	6858-0
RMA5A23/TO	DETRAN	SJ008D904W	14/07/2024	17:00	5010-0
OKX4F50/TO	DETRAN	SJ005D30H9	14/07/2024	17:00	5541-1
MW1D92/TO	DETRAN	SJ00GV600X	14/07/2024	17:04	7340-0
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203G	14/07/2024	17:04	5010-0
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203H	14/07/2024	17:09	6653-1
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203I	14/07/2024	17:10	6912-0
MW1D92/TO	DETRAN	SJ00GV600Y	14/07/2024	17:08	5371-0
QKD4855/TO	DETRAN	SJ005D30HA	14/07/2024	17:08	5541-1
RSD5E19/TO	DETRAN	SJ0062402U	14/07/2024	17:05	5541-1
MWP9H75/TO	DETRAN	SJ005D30HB	14/07/2024	17:15	5541-1
OLK2D07/TO	DETRAN	SJ0062402W	14/07/2024	17:24	5541-1
OLK2D07/TO	DETRAN	SJ0062402X	14/07/2024	17:28	5541-1
MXA7G87/TO	DETRAN	SJ009I20LS	13/07/2024	18:55	5240-0
NXD2372/MA	DETRAN	SJ008D904X	14/07/2024	17:52	6858-0
NXD2372/MA	DETRAN	SJ008D904Y	14/07/2024	17:53	5010-0
MXF0842/TO	DETRAN	SJ008D904Z	14/07/2024	18:35	6858-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103A	14/07/2024	18:55	5738-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103B	14/07/2024	19:03	5010-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103C	14/07/2024	19:08	7030-1
MW13132/TO	DETRAN	SJ00GG103D	14/07/2024	19:21	5010-0
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00C0301N	14/07/2024	19:50	5010-0
QKG1448/TO	DETRAN	SJ00HQ1047	14/07/2024	19:20	6050-1
JHC0125/TO	DETRAN	SJ005U507Y	14/07/2024	19:54	6548-0
QKD4633/TO	DETRAN	SJ00GA200N	14/07/2024	17:30	5169-2
OLH7I51/TO	DETRAN	SJ00AZB00X	14/07/2024	21:00	5010-0
OLH7I51/TO	DETRAN	SJ00AZB00Y	14/07/2024	21:04	6408-0
QKG1448/TO	DETRAN	SJ00HQ1048	14/07/2024	19:20	5274-1

Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de engenharia, elaboração e desenvolvimentos dos projetos básico e executivo de estrutura monumental Pedra Fundamental do Parque Tecnológico do Tocantins.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses

Natureza da Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 1º de abril de 2024

Vigência: 04/10/2023 a 22/09/2024.

Signatários: Germana Coriolano Pires - Representante da Contratante  
Silenio Martins Camargo - Representante da Contratada

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 1014, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Chefe da Assessoria Jurídica.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, número funcional 1280457-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, Dilma Campos de Oliveira, número funcional 395423-5, no período de 15/07/2024 a 01/08/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 125/2024/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 20 de julho de 2024 a 30 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2022, consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

## FAPT

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Processo: 2023/20300/000035

Termo de Apostilamento: Nº 1/2024/GESCON/FAPT

Motivo: A readequação do cronograma de execução do Contrato nº 15/2023/COMPRAS.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 17.996.917/0001-90

Contratada: S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.934.604/0001-78

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, incisos II e III da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO os arts. 13 a 15 do Decreto Federal nº 2.661/1998 que estabelece normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 20 de julho de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, desenvolvidas nas unidades de conservação e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins, bem como atividades para fins educacionais e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

Parágrafo Único: As instituições que se utilizarem do uso do fogo para fins educacionais deverão informar previamente o NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## TOCANTINS PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO  
PROCESSOS:2024/99910/000043.

PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, instituída pela Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45 e GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO E.I., empresa individual, inscrita no CNPJ nº 21.431.463/0001-88.

OBJETO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO da área: "Fração ideal de aproximadamente 135,00 m² do imóvel denominado: "Uma gleba de terras para construção urbana denominada quadra ACSVNO 14, do loteamento Palmas 1ª etapa, com área total de 4.988,00 m², Matrícula nº 104.692, de propriedade do Estado do Tocantins".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO E.I.: Empresária Individual, Greyce Pereira di Gouveia Coelho.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### BANDEIRANTES DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND Nº 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIO, TIPO CADEIRA, MESA, BERÇO E ESTOFADO PARA A CRECHE SENADOR JOÃO RIBEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.

A realizar-se no dia 01/08/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

RITA DE CASSIA DA ROCHA RODRIGUES  
Secretaria de Municipal de Educação

##### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 AMBULÂNCIA FURGÃO SIMPLES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.

A realizar-se no dia 05/08/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIM  
Secretaria Municipal de Saúde

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 007/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA 20 HORA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.

A realizar-se no dia 06/08/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO, E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIM  
Secretaria Municipal de Saúde

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2024, assinado em 08/07/2024. Objeto: Contratação artística com a Banda Cleber e Cauan para apresentação ao Período Veraneio, no dia 28 de julho na "Praia do Tição. Processo Administrativo nº 0155/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: C&C Produções e Shows Ltda. CNPJ: 08.907.300/0001-60. Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência Inicial: 08 de julho de 2024. Vigência Final: 08 de agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 08 de julho de 2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/2024. OBJETO: Contratação artística com a Banda Welligton Tigrão para apresentação no período veraneio 2024, no dia 19 de julho. FAVORECIDO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2024, assinado em 16/07/2024. Objeto: Contratação artística com a Banda Welligton Tigrão para apresentação no período veraneio 2024, no dia 19 de julho. Processo Administrativo nº 138/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência Inicial: 16 de julho de 2024. Vigência Final: 16 de agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 021/2024. OBJETO: Contratação artística com a Banda Patrícia Borges Vaqueira para apresentação no período veraneio 2024, no dia 21 de julho. FAVORECIDO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL, E EDUCACIONAL, CNPJ nº 06.341.285/0001-00; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2024, assinado em 16/07/2024. Objeto: Contratação artística com a Banda Patrícia Borges Vaqueira para apresentação no período veraneio 2024, no dia 21 de julho. Processo Administrativo nº 0169/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL, E EDUCACIONAL, Cnpj nº 06.341.285/0001-00. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 16 de julho de 2024. Vigência Final: 16 de agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1495/2024  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 008/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais)

**PREÂMBULO**

Aos 15 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO**

M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR/19.784.619/0001-62 Total de Itens: 24. Valor Total: R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais)
--

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

Francisco Noletto Junior  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ADESÃO Nº 002/2024 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024**

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 05/2024, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDRO E REGULADOR EM COMODATO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO DOMICILIAR, E PARA AS AMBULÂNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCIÓPOLIS/TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 86, §2º Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.414/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 25 de Julho, nº 601, LOTEAMENTO SAO MIGUEL, ARAGUAÍNA - TO, CEP: 77.817-230, representada por Carla de Miranda Benicchio, portadora do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.425,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

José Aparecido Almeida Damasceno  
Secretário Municipal de Saúde

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 REF.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO  
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Cultura de São Bento do Tocantins

Finalidade: Que terá objeto Futuras Aquisições de Máquinas e Equipamentos para as Casas de Farinha, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins - TO, conforme abaixo:

Fornecedor Registrado: SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 03.079.956/0001-19, venceu os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, no dia 01 de março de 2024, pagina 107, onde se lê, perfazendo um valor total de R\$ 233.370,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e setenta reais), lê-se perfazendo um valor total de R\$ 250.770,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP.

Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP.

São Bento do Tocantins - TO 12/07/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO CARINHO LTDA, nome fantasia POSTO CARINHO, inscrito no CNPJ nº 55.077.229/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de, LP, LI, LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Rua Presidente Kennedy, LT 17A, QD 29A, Centro, Augustinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BALTAZAR ALVES DE MACEDO, CPF: XXX.677.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote número 12, zona rural do município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Bruno Alcântara Cardoso Vieira, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-27, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Santa Helena, localizada no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 09 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 10 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.xxx.xxx/0002-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO MINERAL DE OURO - MINA BANDEIRANTES (Projeto Chapada), situada na zona rural do Município de Chapada da Natividade - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FRANZIN E FRANZINI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ: 17.286.783/00XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Eldorado, zona rural do município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Isatânia Teles do Santos inscrita no CPF: XXX.XXX.XX5-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Essência I, II e Veneza, situada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A JORGE RODRIGUES DA SILVA, CPF: xxx.576.xxx-10, sob endereço: FAZENDA DA EMA, ZONA RURAL, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, S/N. Segundo Endereço: Rua Geórgia Nº 465, casa 08, Brooklin Paulista - São Paulo, CEP: 04559-010, torna público que requereu ao NATURATINS, Processo de Licenciamento ambiental para Lazer e Turismo em atrativos Naturais "FERVEDOURO" que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 e conforme modelo da resolução CONAMA 006/1986.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Natical Natividade Calcário Ltda, nome fantasia: NATICAL, CNPJ Nº 05.683.638/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - 108 Nº 9653/2019 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Natividade -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO, CPF: 644.XXX.511-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote nº 187 do Loteamento Cocal 4ª Etapa, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RS 24 HS Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrito no CPF: 26.749.560/0001-37, torna público que requereu junto Ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização para Transporte de Cargas Perigosos - ATCP, com endereço na QUADRAASR SE 105, ALAMEDA 07, QI. D, LOTE 10 B (QUADRA 1012 SUL, ALAMEDA 07, S/Nº), na cidade de Palmas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a LMP e a LMI das obras de implantação do Pátio de Geobags e Dragagem da Lagoa da ETE Aurenly, Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a LMP e a LMI das obras de adequação/implantação de Processos Unitários e Dragagem da Lagoa da ETE Norte, Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DO TOCANTINS - SINPEF-TO  
CNPJ: 12.479.264/0001-59.

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais de Educação Física, filiados ou não, para se reunirem, de acordo com os artigos 611 e 859 da CLT e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 04 de agosto de 2024, às 09:00hs em primeira convocação, na sede da CTB-TO, Quadra 103 Norte Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-036, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025.

2 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato, para lhes outorgarem poderes especiais, com objetivo da celebração da C.C.T e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 com Estabelecimentos Econômicos dos ramos os quais a categoria Profissional atua;

3 - Na impossibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional em Educação Física no Tocantins;

4 - Autorização coletiva expressa e prévia quanto à Contribuição Assistencial;

5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembleia será realizada uma hora após, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 4º, §2º do Estatuto Social da entidade e art. 859, da CLT;

Palmas-TO, 13 de julho de 2024.

Anselmo Martins Araújo  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa FAMA YOU INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 01, QI 35, Bairro Graciosa - Palmas (TO), no dia 20 de julho de 2024, com início às 07:00hs com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral negociar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2024/2025 e;

2º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente